



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 220

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			25
Poder Executivo.....	1	9	
Casa Civil.....		11	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	11	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		13	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	14	29
Secretaria de Estado de Educação.....		16	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	16	32
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	5	17	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		18	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		19	33
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		19	34
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			35
Secretaria de Estado da Mulher.....		21	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		21	37
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		21	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		22	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6	23	41
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	7	23	43
Controladoria Geral.....		24	
Defensoria Pública.....	7	24	43
Tribunal de Contas.....	8		43
Ineditorial.....			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.966, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-00002441/2022-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738,

de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.966, de 24 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 10001914); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 10001271); Assessor, CPC-05, 01 (SIGH 10001939); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 10001270) - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH B0001724); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 10001111); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 00001992).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.966, de 24 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 86, de 11 de novembro de 2022, da Secretaria Executiva das Cidades, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, página 5, o ato que extinguiu por motivo de renúncia, a Autorização de Uso Provisória nº 1154/2013, ONDE SE LÊ: "...na Região Administrativa do Plano Piloto/DF...", LEIA-SE: "...na Região Administrativa do SIA...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no Processo nº 0137-002082/1998, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 01/2022 - RA-GUAR/GAB/ASTEC quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no Processo nº 0137-002082/1998.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no Processo nº 00480-00005882/2018-63, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº COAG 01/2022 - RA-GUAR/COAG quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no Processo nº 00480-00005882/2018-63.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, página nº 23, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 155, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do Processo nº 0309-000038/2014

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo nº 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, pág. 24, por conter erro material.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 27/2022
PROCESSO Nº 00040-00006833/2022-59

Simples Nacional. Interpretação sistemática: Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 4.006/2007. Adoção de sistema de valores fixos de ISS e ICMS.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante do Simples Nacional.

2. Na id 80352321, a Consultante indaga a respeito da interpretação do § 18 do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006, face à Lei Distrital nº 4.006/2007, no que tange à interpretação dos casos em que há possibilidade de recolhimento fixo mensal a título de ICMS e ISS.

3. Nessa toada, faz as seguintes indagações, "ipsis litteris":

4. "a A Lei complementar nº 123/2006 art. Art.18, §18 traz que o valor fixo mensal devido é independente da receita bruta auferida no mês pelo contribuinte, desde que tenha auferido até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no ano calendário anterior, tanto para o ICMS quanto para o ISS. Já a Lei Distrital nº 4.006/2007 informa que para fins de cobrança do valor fixo do ICMS leva-se em consideração a receita bruta auferida no ano calendário, e para fins de cobrança do valor fixo do ISS leva-se em consideração a receita bruta auferida no ano calendário anterior. Indaga-se sobre a interpretação e aplicação da Lei Distrital nº 4.006/2007, nos seguintes pontos:

1. Para incidência do valor fixo de ICMS, deve ser levando em consideração a receita bruta auferida no ano calendário ou no ano calendário anterior?

2. O valor fixo de ICMS e ISS são devidos independente da empresa ter faturamento? Uma empresa que abriu o CNPJ em 2018, mas nunca auferiu receita bruta, nesse caso seria devido?"

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. "Ab initio", registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. De outro ponto, cabe destacar a competência do Distrito Federal para tratar de consultas tributárias atinentes ao ICMS e ISS no Simples Nacional, conforme aponta o art. 40 da lei Complementar nº 123/06:

Art. 40. As consultas relativas ao Simples Nacional serão solucionadas pela Secretaria da Receita Federal, salvo quando se referirem a tributos e contribuições de competência estadual ou municipal, que serão solucionadas conforme a respectiva competência tributária, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

9. Ainda, originalmente, a LC nº 123/06 atribuiu aos Estados, Municípios e DF a competência para estabelecer valores fixos mensais para o ICMS e ISS, nos seguintes termos:

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufera receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

10. Com base nessa autorização, o Distrito Federal publicou a Lei nº 4.006/2007, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores fixos mensais para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante pelo tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.:

I – R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para microempresa contribuinte do ICMS, que aufera receita bruta no ano-calendário de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II - R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para microempresa contribuinte do ISS, que aufera receita bruta no ano-calendário anterior de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

11. Posteriormente, a Lei Complementar Federal nº 147/2014 alterou o § 18 do Art.18 da LC nº 123/06, promovendo a seguinte alteração:

" § 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufera receita bruta, no ano-calendário anterior, de até o limite máximo previsto na segunda

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

faixa de receitas brutas anuais constantes dos Anexos I a VI, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário, ressalvado o disposto no § 18-A. “

12. Ademais, a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 reforça e destaca a forma como os demais Entes Federados devem dar aplicação ao disposto no § 18 do art. 18 da LC nº 123/06, vejamos seu art. 33:

“Art. 33. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, independentemente da receita bruta auferida no mês pelo contribuinte, poderão adotar valores fixos mensais, inclusive por meio de regime de estimativa fiscal ou arbitramento, para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por ME que tenha auferido receita bruta total acumulada, nos mercados interno e externo, conjuntamente, no ano-calendário anterior, de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), observado o disposto neste artigo. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18, § 18)

§ 1º Os valores fixos estabelecidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em determinado ano-calendário: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 18, §§ 18 e 20-A)

I - só serão aplicados a partir do ano-calendário seguinte;

II - deverão abranger todas as empresas ou apenas aquelas que se situem em determinado ramo de atividade, que tenham, em qualquer caso, auferido receita bruta no ano-calendário anterior até o limite previsto no caput, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - deverão ser estabelecidos obrigatória e individualmente para cada faixa de receita prevista nos incisos I e II do § 2º.”

13. Assim, a legislação federal apresentou a possibilidade de implantação dos valores fixos de ICMS e ISS aos Estados, DF e Municípios, estabelecendo limites.

14. Convém repisar o preceito constitucional de competência da União para dispor acerca do regime favorecido e diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Art. 146. Cabe à lei complementar: (...)

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: (...)

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239

15. Ainda, as leis do Distrito Federal acerca do regime do Simples Nacional estão na sua esfera suplementar, nos termos do § 2º do art. 24 da Constituição Federal. Logo, os atos normativos pertinentes devem guardar uma relação de harmonia e de suplementação.

16. Nessa esteira, a despeito das alterações ocorridas na legislação federal, a legislação do Distrito Federal não foi retificada, permanecendo vigente a Lei nº 4006/2007 nos termos dispostos no item 10 acima.

17. Nesse diapasão, em uma leitura atenta da alteração promovida pela LC nº 147/2017, pode-se constatar que houve uma atualização de valores. Passou-se do teto de enquadramento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) para a segunda faixa dos anexos à lei, que em geral montam a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), bem como houve aumento no valor fixo a ser cobrado (na Lei nº 4006/2007: R\$ 62,50 (sessenta e dois Reais e cinquenta centavos) e na Resolução CGSN 140/2017: R\$ 108,00 (cento e oito reais), no caso de ICMS; e R\$ 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), no caso de ISS).

18. Cingindo os pontos até aqui indicados, podemos asseverar que a Lei nº 4.006/2007 permanece válida e eficaz, existindo a possibilidade de o Distrito Federal, quando julgar conveniente e oportuno, majorar seus limites de enquadramento ao regime de valores fixos mensais previsto no § 18 do art. 18 da LC 123/06, bem como aumentar os valores devidos.

19. Partindo das premissas demonstradas, analisaremos o ano-calendário a ser tomado como referência para fins de enquadramento no regime de valores fixos.

20. No que tange ao ISS, o ano-calendário de referência é o anterior à adoção dos valores fixos, como preconizado pela LC nº 123/06, na própria literalidade da Lei nº 4.006/2007 (vide item 10 deste parecer).

21. Já o ano-calendário de referência do ICMS apresenta, na Lei Distrital, divergência em relação à Lei Federal. Enquanto aquela faz referência à receita bruta do ano-calendário, esta aponta a receita bruta no ano-calendário anterior.

22. Como indicado no §18 do art.18 da LC 123/06, os Estados, DF e Municípios devem observar as normas do CGSN. Assim, a Resolução nº 140/2018 destaca com clareza a necessidade de observância da Receita Bruta do ano-calendário anterior, não apresentando pela sua exegese, ou pela interpretação sistemática dos demais dispositivos, margem para a consideração de outro ano-calendário, vejamos novamente o art. 33 da Resolução nº 140/2018:

“Art. 33. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, independentemente da receita bruta auferida no mês pelo contribuinte, poderão adotar valores fixos mensais, inclusive por meio de regime de estimativa fiscal ou arbitramento, para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por ME que tenha auferido receita bruta total acumulada, nos mercados interno e externo, conjuntamente, no ano-calendário anterior, de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), observado o disposto neste artigo. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18, § 18)

§ 1º Os valores fixos estabelecidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em determinado ano-calendário: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 18, §§ 18 e 20-A)

I - só serão aplicados a partir do ano-calendário seguinte;

II - deverão abranger todas as empresas ou apenas aquelas que se situem em determinado ramo de atividade, que tenham, em qualquer caso, auferido receita bruta no ano-calendário anterior até o limite previsto no caput, ressalvado o disposto no § 3º; e”

23. Em reforço argumentativo, nesse mesmo sentido, foi o parecer de INADMISSIBILIDADE Nº: 041/2008 – NUESC/GELEG/DITRI.

24. Portanto, neste ponto, a Lei nº 4006/07 deve ser interpretada conforme os ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e da Resolução CGSN nº 140/2018.

25. Quanto à dívida da Consulente, no que pertine à ausência de faturamento no exercício anterior, não há vedação. O que a Lei não permite é que uma instituição, no ano-calendário de início de atividades, faça adesão ao sistema de valores fixos (§ 3º do art.33 da Resolução CGSN nº 140/2018).

26. Ao cabo, salientamos que não exaurimos as vedações e nuances pertinentes ao sistema de valores fixos do ICMS e ISS, analisamos apenas os pontos de divergência objeto desta consulta.

III - Conclusão - Resposta

27. Pelo exposto, em resposta à Consulente, destacamos os questionamentos:

1. Para incidência do valor fixo de ICMS, deve ser levando em consideração a receita bruta auferida no ano calendário ou no ano calendário anterior?

Resposta - Considerando as fundamentações dos itens 19 a 24 deste parecer, asseveramos que tanto para o ISS, quanto para o ICMS, a receita bruta a ser considerada para enquadramento no sistema de valores fixos é a realizada no ano-calendário anterior ao exercício.

2. O valor fixo de ICMS e ISS são devidos independente da empresa ter faturamento? Uma empresa que abriu o CNPJ em 2018, mas nunca auferiu receita bruta, nesse caso seria devido?

Resposta - Trata-se de uma pergunta abrangente que não apresenta lastro em conflito de normas ou interpretação conflituosa da legislação. A Receita Bruta é utilizada pela legislação como limite para enquadramento. Logo, a Receita Bruta é um fator que deve ser levado em consideração.

Quanto à segunda parte do questionamento, trata-se de outra pergunta genérica. A Lei Complementar nº 123/06, c/c Resolução CGSN nº 140/2018, indicam diversas circunstâncias que poderiam impedir a atuação de uma instituição.

O simples fato de não ter faturamento, a princípio, não seria um fator impeditivo, “per si”, de adoção do sistema de valores fixos do ICMS e ISS.

28. Dessa forma, a presente Consulta é inadmissível, quanto ao questionamento de número 2 (item 29 deste parecer), nos termos do disposto no inciso I do art. 76 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

29. Além disso, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz quanto aos questionamentos número 1 (item 28 deste parecer) aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea d do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que a Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20/11/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00244406/2021-11, instaurado pela Portaria nº 56, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20 de 25 de janeiro de 2022, p. 53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 570, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 498ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2022, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o artigo 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que em seu Art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes Organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, republicada em 10 de novembro de 2022, DODF nº 211, página 06, que convoca a 11ª Conferência Distrital de Saúde – 11ª CDS;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 11ª Conferência Distrital de Saúde – 11ª CDS, resolve:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde – CDS, nos seguintes termos:

§ 1º Coordenação:

I - coordenadora-geral: JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA - Presidente do CSDF - segmento de trabalhadores.

§ 2º Secretaria-Geral e Adjunta:

I - secretário-geral: DOMINGOS DE BRITO FILHO - Mesa Diretora do CSDF - segmento de usuários;

II - secretária-adjunta: LOURDES CABRAL PIANTINO - Mesa Diretora do CSDF - segmento de usuários.

§ 3º Relatoria:

I - relatora-geral - ROSALINA ARATANI SUDO - segmento de trabalhadores;

II - relatora-adjunta: ARILENE DE SOUZA LUÍS - segmento de gestores;

III - relator-adjunto: LUÍS CARLOS MACEDO FONSECA - segmento de usuários.

§ 4º Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade:

I - coordenador: MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES - segmento de gestores;

II - coordenador-adjunto: MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES - segmento de usuários.

§ 5º Coordenação de Articulação e Mobilização:

I - coordenador: RUBENS BIAS PINTO - segmento de usuários;

II - coordenador-adjunto: MAURÍCIO GOMES FIORENZA - segmento de gestores;

§ 6º Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - coordenadora: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores;

II - coordenador-adjunto: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES - segmento de gestores;

III - secretário: SILVESTRE ARAÚJO - segmento de usuários;

IV - secretário-adjunto: JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR - segmento de trabalhadores.

§ 7º Coordenação de Cultura e Educação Popular:

I - coordenador: RAIMUNDO NONATO LIMA - segmento de usuários;

II - coordenadora-adjunta: JAIRA LEITE RAMOS - segmento de usuários.

§ 8º Comitê Executivo:

I - Representantes da Secretaria Executiva do CSDF:

a) ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE;

b) FLÁVIA REGINA MONTURIL RÊGO.

II - Representantes da Comissão Organizadora:

a) JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA;

b) FÁTIMA LÚCIA RÔLA.

III - Representantes da SES-DF:

a) LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ;

b) EVERALDO DE MELO SANTOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 570, de 08 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os requisitos da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 187, de 04 de outubro de 2022, pág. 18, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de novembro de 2022, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 162, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 05, processo SEI nº 00063-00002119/2022-32, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 04011-00001023/2021-97.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPD, designada pela Instrução nº 157, de 27/05/2022, publicada no DODF nº 101, de 31/05/2022, pág. 41 e, alterada pela Instrução nº 209, de 11/07/2022, publicada no DODF nº 131, de 14/07/2022, pág. 48; Instrução nº 279, de 08/09/2022, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2022, pág. 32; e Instrução nº 356, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 186, de 03/10/2022, pág. 75, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme Instrução nº 587/2022, nos termos contidos no processo nº 00055-00038234/2021-45, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa GNC VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ nº 41.882.760/0001-57, situada na QI 4, LOTES 16 E 17, SETOR INDUSTRIAL - Região Administrativa de Taguatinga - DF, CEP: 72.135-040, na forma do artigo 84, por violar os artigos 43 e 44, e o inciso XXV do artigo 71 da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a Instrução nº 587/2022, e nos termos contidos no processo nº 00055-00038638/2021-39, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa BELL CAR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.720.022/0001-03, com sede na Q QNN 23, CONJUNTO B, LT 17, CEILÂNDIA NORTE - Região Administrativa de Ceilândia-DF, CEP: 72.225-232, por violar os artigos 43 e 44 da Instrução 17/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 23 DE NOVEMBRO 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a Instrução nº 587/2022, e nos termos contidos no processo nº 00055-00038574/2021-76, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa AF VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 42.021.323/0001-01, com sede na Q SOFN QUADRA 2, CONJUNTO C 20, REGIÃO ADMINISTRATIVA - ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF 70.634-230, na forma do artigo 84, e por violar os artigos 43 e 44, e o inciso XXV do artigo 71 da Instrução 17/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220017/2022-SEAPE, (04026-00030558/2022-88), instaurada pela Portaria nº 206, publicada no DODF nº 140 de 27/07/2022, pg. 23, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 24/11/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 365, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26.11.2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220220031/2022-SEAPE, Processo SEI-GDF nº (04026-00024083/2022-91), Instaurada pela Portaria nº 321/2022 - SEAPE, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 203/2022, datado de 27 de outubro de 2022, página 42, conforme justificativa (100104779).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Deferir Recurso Administrativo e Migração de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo da empresa VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 0160-003870/1999.

Art. 2º Deferir a Migração da empresa VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 0160-003870/1999, com fundamento no Artigo 11 §1º da Lei 6.468/2049.

Nome da empresa: VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 26.440.438/0001-84

Número do Processo: 0160-003870/1999

Endereço incentivado: Quadra 14, conjunto 10, Lote 15, SCIA – GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Construção civil, abrangendo todas as atividades vinculadas às construções, incluindo estudo, projetos, planejamento, assessoria, avaliação, fiscalização, execução e reforma de obras de construção civil, por administração ou empreitada, inclusive representações de equipamentos e materiais de construção, bem como compra, venda e incorporação de imóveis.

Empregos existentes: 02 A gerar: 03 Total: 05

Área do Terreno: 1.120,00 m² Área a ser edificada: 320,00 m²

Art. 3º Após, encaminhar o processo para a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Deferir alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA (MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA)., objeto do processo nº 0370-001010/2008, segundo a qual a empresa altera o quadro societário e o objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Deferir alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa IMBRASIL – COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI ME, objeto do processo nº 0160-001567/2000, segundo a qual a empresa altera o quadro societário e amplia objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar transferência de incentivo econômico com AID já emitido.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196 de 2003, 3.266 de 2003, 4.269 de 2008, 6.035 de 2017, 6.251 de 2018 e 6.468 de 2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000045/2011, da empresa beneficiada CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., para a empresa ARMALOG CONGELADOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 00.607.590/0001-15, de acordo com o § 4º do artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020.

Nome da empresa transferente: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA

Nome da empresa recebedora: ARMALOG CONGELADOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 00.607.590/0001-15

Número do Processo: 0370-000045/2011

Endereço pleiteado: Quadra 08, conjunto 08, Lote 08, Setor complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA – BRASÍLIA/DF

Objetivo social da empresa: depósito de mercadorias para terceiro, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de pescados e frutos do mar.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar transferência de incentivo econômico com AID já emitido.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196 de 2003, 3.266 de 2003, 4.269 de 2008, 6.035 de 2017, 6.251 de 2018 e 6.468 de 2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-000309/2005, da empresa beneficiada VETORIAL ENGENHARIA LTDA, para a empresa MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 37.131.364/0001-10, de acordo com o § 4º do artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020.

Nome da empresa transferente: VETORIAL ENGENHARIA LTDA

Nome da empresa recebedora: MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.131.364/0001-10

Número do Processo: 0160-000309/2005

Endereço pleiteado: Trecho 17, rua 17, lote 1440 – SIA SUL – Setor de Indústria e Abastecimento - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e veículos para construção civil e outras atividades, com ou sem operador e/ou motorista, comércio varejista de equipamentos, máquinas, peças e acessórios para construção civil, ferragens e ferramentas, prestação de serviços de reparos de máquinas e equipamentos para construção civil, transportes rodoviário de cargas municipal, estadual e intermunicipal, prestação de serviços de locação, compra, venda e arrendamento de imóveis próprios e de terceiros, administração e gestão de empreendimentos imobiliários, construção civil e administração de obras, incorporação imobiliária.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorizar transferência de incentivo econômico com AID já emitido.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196 de 2003, 3.266 de 2003, 4.269 de 2008, 6.035 de 2017, 6.251 de 2018 e 6.468 de 2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-000471/2006, da empresa beneficiada EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, para a empresa MENKAR INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.806.540/0001-05, de acordo com o § 4º do artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020.

Nome da empresa transferente: EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

Nome da empresa recebedora: MENKAR INCORPORAÇÃO – LTDA

CNPJ: 16.806.540/0001-05

Número do Processo: 0160-000471/2006

Endereço pleiteado: Q SHID CL QI 26 BLOCO B, SALA 101 –SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL – BRASÍLIA/DF

Objetivo social da empresa: Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa GB CEILANDIA DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA., objeto do processo nº 00370-00003630/2022-60, segundo a qual a empresa altera o nome empresarial, quadro societário e ampliação do objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa MEGA FORTE CONSTRUTORA E MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME, objeto do processo nº 0370-000430/2010, segundo a qual a empresa altera o quadro societário e ampliação do objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1632/2022, emitido em 09 de setembro de 2022, para o LOTE Nº 22 DO CONJUNTO 04 DA QUADRA 101 DO LOTEAMENTO URBANO ALTO DA BOA VISTA, SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário PRA VC CONSTRUTORA E IMOVEIS LTDA ME, autor do projeto THAIS FERNANDA NORONHA RIBEIRO, processo nº 00390-00008862/2022-30 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO, DE PROJETOS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1438/2022, emitido em 08 de agosto de 2022, para o LOTE 10 DO CONJUNTO 02 DA QUADRA 02 DO TRECHO 01 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES (SHVP) - VICENTE PIRES-DF, autor do projeto JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE GALENO, processo nº 00390-00007081/2022-28 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1397/2022 e 1397/2022 - RETIFICADOR, emitido em 01 de agosto de 2022 e 09 de agosto de 2022, para o LOTE 15, DA QUADRA QSA 15 - TAGUATINGA /DF, tendo por proprietário ABEL DE OLIVEIRA NETO, autor do projeto RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00006108/2022-65 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000227/2019-81, INTERESSADA: Miguelina de Araújo Lopes, PROCURADORA: Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294, ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0697/2019.

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 00697/2019. Utilização de espécime da fauna silvestre. Penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência, apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de utilização da fauna silvestre sem anilha e sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001510/2019-20, INTERESSADO: Bar Pontes, PROCURADORA: Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810, ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1682/2019, RELATORA: Tamara Franco Schmidt – Casa Civil do DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de poluição sonora. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011285/2018-59, INTERESSADO: João Pedro. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2663/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Despejo irregular de efluentes/resíduos. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 382,45, aplicadas em razão de despejo irregular de efluentes, causando poluição do solo. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 294/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, modifica os termos de direito de uso referente a uma barragem de concreto, concedida pelo Despacho nº 204, de 19 de abril de 2017, localizada no endereço Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama (RA-II), Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-001408/2011.

Outorga nº 379/2022 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Carlos Jeremias, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000481/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 391-00008174/2022-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 236, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 184, de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 28 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e de acordo com art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de novembro de 2022, o prazo estabelecido na Instrução nº 28, de 28/09/2022, publicada no DODF nº 184, pág. 15, de 29/09/2022 para a Comissão Especial de Processo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Sigiloso nº 00094-00002415/2022-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 474, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada no Processo nº 00401-00020202/2022-88, por meio da Portaria nº 321, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, pg. 39, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente a possíveis irregularidades apontadas no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-0000006/2022-22-e, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 10 de janeiro de 2022, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.6195.0009 REF.: 023206 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	3.000.000,00	3.000.000,00
01.122.8231.8517.0019 REF.: 018162 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.37	0	100	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL					4.600.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020 REF.: 018157 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.08	0	100	3.000.000,00	3.000.000,00
01.126.8231.1471.0005 REF.: 018163 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	44.90.40	0	100	1.300.000,00	1.300.000,00
01.128.8231.4088.0035 REF.: 018165 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	300.000,00	300.000,00
TOTAL					4.600.000,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH B0001724, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LENICE VIVIANE PEREIRA LENGGRUBER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001111, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BÁRBARA MELO GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001992, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LENICE VIVIANE PEREIRA LENGGRUBER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR BÁRBARA MELO GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002791, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante ALINE FELIX DOS SANTOS, a contar de 09 de novembro de 2022.

NOMEAR MATHEUS MASCARENHAS BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002791, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA SHEILA FERREIRA DE BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002806, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR MACKLAYNNE DE ARAGÃO REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002806, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.676.034-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000915, de Assessor, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.676.034-4, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103570, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula/GDF 1.690.690-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102952, de Gerente, da Gerência de Contraineligência, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula/GDF 1.690.690-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000915, de Assessor, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a Maj. QOBM/Compl. ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula/CBMD 2035966, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102952, de Gerente, da Gerência de Contraineligência, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LENILDA DAMASCENO PERPÉTUO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.430-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008068, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2022.

NOMEAR LUZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.757-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008068, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.221-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 65201372, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2022.

NOMEAR DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA VARELA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.376-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 65201372, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.074-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006532, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2022.

NOMEAR ROGÉRIO GALDINO RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.300-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZANA MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 181.188-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008169, de Vice-Diretor, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDWARD BRAGA MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 16000141, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMIR GOMES NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 16000141, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AMAURY SILVA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000157, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000157, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY SILVA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000183, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000059, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000059, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR DALTON FRANCISCO ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000061, de Chefe, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR SAPHIRA PEREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000178, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000178, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR AIRTON ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000024, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ALBERTO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000024, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR BRENO DE SOUZA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000025, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EDWARD BRAGA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000025, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 49, o ato que nomeou MARLI MARIA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 16000034, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 49, o ato que nomeou KAREN GOMES ARAUJO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000177, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000177, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAN DA SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000090, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Cooperação e Fomento II, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2022.

EXONERAR, a pedido, FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 279.004-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000138, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 175.677-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000138, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, LÚCIO ROMULO MENDONÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08700108, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Articulação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2022.

NOMEAR DENISAR SILVA DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08700108, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Articulação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 140.568-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de Jaqueline Brito de Barros, matrícula 35.856-8, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, HUGO FIDELIS BATISTA, matrícula 231.627-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Daniela Almeida de Carvalho, matrícula 140.568-3, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, TIAGO STREIT FONTANA, matrícula 96.949-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II na vaga decorrente da aposentadoria de Patrícia Cardador Martins Pinto, matrícula 96.943-5, com efeitos retroativos a 01/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Tiago Streit Fontana, matrícula 96.949-4, com efeitos retroativos a 01/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, LEANDRO ZANNONI APOLINARIO DE ALENCAR, matrícula 140.674-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, CLEUBER CASTRO MOREIRA, matrícula 216.808-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Leandro Zannoni Apolinario de Alencar, matrícula 140.574-4, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula 99.610-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de

2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, matrícula 216.809-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Denise Ladeira Costa Ferreira, matrícula 99.610-6, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, matrícula 140.800-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula 232.495-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Roberta Fragoso De Medeiros Menezes, matrícula 140.800-3, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, matrícula 99.612-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, matrícula 231.625-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Vicente Martins da Costa Junior, matrícula 99.612-2, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, matrícula 140.689-2, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, matrícula 232.492-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Maria Julia Ferreira Cesar, matrícula 140.689-2, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, EWERTON AZEVEDO MINEIRO, matrícula 140.600-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, matrícula 232.485-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Ewerton Azevedo Mineiro, matrícula 140.600-0, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula 140.552-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, HUGO DE PONTES CEZARIO, matrícula 232.490-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Carlos Odon Lopes Da Rocha, matrícula 140.552-7, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, MARIA CECILIA FARO RIBEIRO, matrícula 99.609-2, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 232.496-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Maria Cecilia Faro Ribeiro, matrícula 99.609-2, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, LILIA ALMEIDA SOUSA, matrícula 140.650-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 232.487-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Lilia Almeida Sousa, matrícula 140.650-7, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES, matrícula 140.664-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, CAMILA ROCHA PORTELA, matrícula 232.486-5, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Marcelo Cama Proença Fernandes, matrícula 140.664-7, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula 140.634-5, Procurador do Distrito

Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, ALEXANDRE PAULINO TAVARES, matrícula 238.759-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Eduardo Cordeiro Rocha, matrícula 140.634-5, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA, matrícula 108.173-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, matrícula 238.747-6, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Josue Pinheiro De Mendonca, matrícula 108.173-X, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula 140.671-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, SEDEUR FERNANDES CORREA, matrícula 238.742-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Janaina Carla Dos Santos Mendonca, matrícula 140.671-X, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ADEMIR MARCOS AFONSO, matrícula 99.608-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, matrícula 238.765-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Ademir Marcos Afonso, matrícula 99.608-4, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, FABIO OLIVEIRA LEITE, matrícula 140.613-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, matrícula 238.764-6, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Fabio Oliveira Leite, matrícula 140.613-2, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, MARIA GORETE COSME, matrícula 140.685-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JUNIOR, matrícula 238.739-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Maria Gorete Cosme, matrícula 140.685-X, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, FERNANDO JOSE LONGO FILHO, matrícula 140.632-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, ALAN DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 238.749-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Fernando José Longo Filho, matrícula 140.632-9, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA, matrícula 140.663-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, matrícula 238.734-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Julio Cesar Moreira Barbosa, matrícula 140.663-9, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula 140.431-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, EDSON ROBERTO CELLEGHIM, matrícula 238.746-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Alexandre Moraes Pereira, matrícula 140.431-8, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ALEXANDRE VITORINO SILVA, matrícula 140.550-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, VINICIUS XAVIER FERREIRA, matrícula 238.741-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Alexandre Vitorino Silva, matrícula 140.550-0, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, RODRIGO JOSE COELHO FAGGIANI, matrícula 240.856-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, com efeitos retroativos a 05/04/2022.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 06, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, páginas 25 e 26.

DESIGNAR FABRYCIO ANTUNES DE SOUZA PARENTE ANDRADE, matrícula 1.690.365-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-02, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JÚNIOR, matrícula 1.693.478-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LAÍS BARUFI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de novembro de 2022, as férias da servidora FLÁVIA CARNEIRO NUNES, matrícula 1.698.193-6, Assessora Especial, da Unidade de Transformação Governamental, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 09 de novembro a 08 de dezembro de 2022, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR, POLIANE DA SILVA MATOS DOS SANTOS, matrícula 1.703.848-0, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, para substituir ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.703.180-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, no período de 12/12/2022 a 26/12/2022, por motivo de Férias regulamentares da titular. Processo nº 00131-00003018/2022-09.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00001111/2022-96, resolve:

DESIGNAR IASMYNE CARDOSO COSTA, matrícula 1.706.361-2, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Sobradinho em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, combinado com Decreto nº 39.133/2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86, de 08/05/2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo mesmo. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do Processo SEI: LEOMAR LIMA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174.543-3, Especialização, 25%, 01/12/2022, 00055-00093759/2022-24.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.699-9, Chefe do Núcleo de Informática, da Administração Regional do Riacho Fundo II, CC-06 para substituir o servidor ANTONIO MARCELLO DA SILVA, matrícula 1.696.166-8, Gerente de Manutenção e Conservação - GEMAC, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo, CC-08, no período de 20/11/2022 a 18/05/2023, em virtude de AFASTAMENTO MÉDICO do Titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico do Almoarifado da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, referente ao exercício de 2022;

Art. 2º Designar JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula 1.703.439-6, na qualidade de presidente; JEFESSON QUINTANA GIMENEZ, matrícula 1.703.465-5, na função de Secretário; PRISCILA MELQUIADES SOUSA, matrícula 1.705.031-6, na função de membra; IRIS DA SILVA, matrícula 1.705.645-4, na função de membra, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pelo Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCIDINO VIEIRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias de BRUNA RODRIGUES BARREIRA, matrícula 1.710.384-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, a contar de 15 de novembro de 2022, inicialmente marcadas para o período de 15/11/2022 à 04/12/2022, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo nº 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar ANA MARIA DINIZ, matrícula 172.423-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática e GABRIEL FERREIRA D'VILA, matrícula 1.691.131-8, Assessor Técnico da Coordenação de Administração

Geral para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Designar LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como presidente na ausência do titular;

Art. 4º Fixar o prazo de 01 a 12 de dezembro de 2022 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 13 a 31 de dezembro de 2022, ressalvadas para entrada de materiais (Nota de Recebimento) e nos casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato nº 047.519 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 04 (quatro) novas Instalações de braços longo 3595 x 60mm com luminária barramento LED 80W - BLG60LED80 - DF 205 Oeste, KM 01 - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000366/2022-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta no processo nº 0040-007170/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 114, de 04 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 193, de 07 de outubro de 2004, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SILVIO MOREIRA LEITE, matrícula nº 109.587-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 8.716 (oito mil setecentos e dezesseis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor SILVIO MOREIRA LEITE, matrícula nº 109.587-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 10/09/1976 a 21/07/1979, para Viação Cometa S/A; de 23/07/1979 a 12/02/1987, para Votorantim Participações S/A; de 13/02/1987 a 01/02/1989, para Tecidos Votex Ltda.; de 02/02/1989 a 30/06/1992 (Já excluída a concomitância), para Votorantim Participações S/A; de 01/07/1992 a 01/12/1999, para Votorantim Participações S/A; e de 01/02/2000 a 30/09/2000, como Contribuinte Individual. Todos estes demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta do processo nº 0040-000188/1998, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 1998, pág. 13, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MÁRCIA SALES DE MOURA, matrícula nº 33.687-4, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...averba: 128 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/09/88 a 25/01/89, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...averba: 126 (cento e vinte e seis) dias líquidos, relativos ao período de 20/09/1988 a 25/01/1989, contados para efeito de aposentadoria...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe forem conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 1º, inciso II, alíneas c e f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula 33.630-0, Secretário Executivo de Fazenda, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para participação na "39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEFAZ e na 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFAZ", na cidade de Natal/RN, no período de 08 a 09 de dezembro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00040-00038511/2022-79.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 160, de 19 de junho de 2012, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2012, pág. 46, que averbou o tempo de serviço da servidora SHIRLEY DA ROCHA SEVERO, matrícula nº 42.890-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.808 (um mil oitocentos e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SHIRLEY DA ROCHA SEVERO, matrícula nº 42.890-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos: de 01/03/1989 a 31/05/1989, para a Clínica Médica Chienkun Ltda.; e de 14/06/1989 a 01/03/1994, para a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda. Em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe forem conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento dos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 278.833-0, Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, Subsecretária de Valorização do Servidor e SUELDO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 280.267-8, Assessor Especial/SEQUAL/SEFAZ, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, visando a participação na cerimônia de premiação e entrega do PNQV 2022 - Prêmio Nacional de Qualidade de Vida ciclo 2022, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no dia 01 de dezembro de 2022, sendo o deslocamento necessário para o período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 04034-00000699/2022-95.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00045267/2021-10, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 319, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 32, do ato que designou CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 280.940-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta nos

Relatórios Circunstanciados - SEEC/GAB/UC/CPAD nºs: 38/2022 (97875794), nos autos do Processo nº 00040-00004677/2022-91; e 42/2022 (98548464), nos autos do Processo nº 040-00032770/2022-96, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob nº 00040-00004677/2022-91, para apuração dos fatos apontados nos autos dos processos descritos no caput desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Arnaldo Silva Filho, matrícula 187.373-3 - Presidente; Cláudio Oliveira de Deus, matrícula nº 109.101-8 - Membro; ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, matrícula nº 1090992 - Membro; e, como Membro Suplente, ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula nº 91.433-9, para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESCOLA DE GOVERNO
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições nos termos do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22 de abril de 2020, bem como do disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data e, em conformidade com a Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, e em analogia aos artigos 2º e 3º, da Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Graduação e Pós-Graduação da Escola Superior de Gestão - ESG

Art. 2º A Comissão de Graduação e Pós-Graduação será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - ROSILEIDE MARIA DE MORAIS SALIM, matrícula nº 249.359-4;
- II - MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, matrícula nº 1.704.099-x;
- III - RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula nº 249.481-7;
- IV - LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 175.758-x;
- V - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.430.960-2;
- VI - RAFAELA COELHO SALIM, matrícula nº 278.002-x;
- VII - WILMA VIRTORIANA DE MELLO PÉRES, matrícula nº 278.768-7;
- VIII - LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula nº 1.430.957-2;
- IX - THAIS HÁGATA DE PAIVA BEZERRA, matrícula nº 250.5333-3.

Art. 3º A Comissão de Validação de Bibliografia permanece composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 276.098-3;
- II - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula nº 2792524;
- III - ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, matrícula nº 24.946-7.

Art. 4º A Comissão de Processo Seletivo permanece composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - DANIELA APARECIDA DE CASTRO, matrícula nº 2776375
- II - LUDMILA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 276.243-9;
- III - ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula nº 276.599-3;
- IV - WILMA VIRTORIANA DE MELLO PÉRES, matrícula nº 278.768-7;
- V - TAMAHINE SANTOS SALES, matrícula nº 1.706.442-2;
- VI - MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 276.098-3;
- VII - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula nº 2792524;
- VIII - RAFAELA COELHO SALIM, matrícula nº 278.002-X.

Art. 5º A Comissão Própria de Avaliação permanece composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula nº 279.305-9;
- II - RODINEI TARCIANO SILVA, matrícula nº 65.417-5;
- III - FABIANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula nº 272.229-1.

Art. 6º Os membros designados na forma do inciso I dos artigos 2º ao 5º exercerão a função de Presidente de suas respectivas Comissões. Parágrafo único. Os membros designados na forma do inciso II dos artigos 2º ao 5º exercerão a função de Secretário de suas respectivas Comissões.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 711, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), e regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00095410/2022-26, resolve:

Art. 1º Designar, GUILHERME GONÇALVES FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula nº 16671175-6, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HBDF/IGESDF, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 712, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), e regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, bem como da Homologação do Resultado Final, cujo Edital nº 35, de 27 de julho de 2022, foi publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, e de acordo com o Processo Sei-GDF nº 00060-00482650/2022-61, resolve:

Art. 1º Designar, ALINE PRUDENTE PICCOLO, matrícula nº 0198739-9, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva da COREME SES/Residência Integrada, na Unidade de Queimados do HRAN, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médico, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 16, de 31.03.2021, publicado no DODF nº 62, de 05.04.2021, retificado pelo Edital nº 23, de 23.06.2021, publicado no DODF nº 125, de 06.07.2021, homologado conforme Edital nº 84, de 16.11.2021, publicado no DODF nº 215, de 18.11.2021, e considerando a Portaria nº 678, de 03.11.2022, publicada no DODF nº 212, de 11.11.2022, pág. 26, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina a servidora LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula nº 186.146-8, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO;

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 642, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022, no ato que designou ADRIELLE DA SILVA MAIA, servidora, para exercer a atividade de Preceptor de Ensino no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022 – Vagas Remanescentes, ONDE SE LÊ: "...ADRIELLE DA SILVA MAIA, 47, 16947347, 6.5, 1º...", LEIA-SE: "...ADRIELLE DA SILVA MAIA, 42, 16947347, 6.5, 1º...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora RAÍSSA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula 14355566, Assistente GAPS Técnica Laboratório Patologia, lotada SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00401696/2022-98

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora ISA DE FREITAS FONTES, matrícula 16867351, CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Região de Saúde Norte, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial DEFINITIVA (acórdão) proferida no processo 0721729-55.2022.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício nº 55995/2022 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER, processo 00020-00017556/2022-84.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 708/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 396/2022,

Considerando que os Decretos nºs 36.561/2015 e 37.648/2016, que tratam respectivamente das Políticas de Atenção à Saúde e Valorização dos Servidor Público do Distrito Federal, estabelecem dentro de seus objetivos a primazia da realização profissional, o reconhecimento por parte da organização, o aprimoramento das relações socioprofissionais, a ampliação da competência profissional e a cooperação para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

Considerando que o Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, outorga à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP a competência de promover a qualidade de vida no trabalho e a valorização dos servidores;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 42.375/2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando que a missão e a visão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal têm como essência a garantia de acesso universal à saúde, tornando-se excelência e referência na atenção integral à saúde e, consequentemente prezando pela honra dos seguintes valores: compromisso, ética, humanização, respeito e valorização do servidor;

Considerando a Portaria nº 914, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, em 01 de outubro de 2021 e a Portaria nº 87, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 30, em 11 de fevereiro de 2022, que versam sobre a instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como membros para comporem a Comissão Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT, os servidores:

I. Membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT e coordenador da CCQVT: RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, Matrícula 1.443.142-4, Médico - Medicina do Trabalho e como membro suplente: CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI, Matrícula 152.841-6, Médico - Neonatologista;

II. Outro membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT: LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARROS, Matrícula: 1.43.6372-0, Enfermeiro do Trabalho e como membro suplente: MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, Matrícula 1.657.855-4, Enfermeiro do Trabalho;

II. Membro titular da Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP: ELIANA ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula 1.702.426-9, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: LUCIANA REIS, Matrícula 198.334-2, Especialista em Saúde - Administrador;

III. Membro titular da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT: IGOR BACELAR RIBEIRO, Matrícula: 198.431-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; e como membro suplente: MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, Matrícula: 182.649-2, Enfermeiro;

III. Membro titular da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEP: FABIANA MENDES FONSECA, Matrícula: 1.442.617-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO, Matrícula: 159.620-9, Enfermeiro;

IV. Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Matrícula: 1.706.856-8, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: DAVID DE CARVALHO LOPES, Matrícula 1.709.623-5, Especialista em Saúde - Administrador;

V. Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: SARAH GUERRA GAMA TINOCO, Matrícula: 0153.837-3, Especialista em Saúde - Nutricionista e como membro suplente: ANELORE SCHERER, Matrícula: 165.400-4, Enfermeiro - Enfermeiro do Trabalho;

VI. Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO: LUCIANA PASSOS GOMES, Matrícula: 1.680.295-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: UIARA CAVALCANTE SILVA, Matrícula: 1.680.130-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

VII. Membro titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA: REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula: 1.443.287-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: MAIRA LEITE CONCEIÇÃO, Matrícula: 1.678.192-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

VIII. Membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, Matrícula: 137.884-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Matrícula: 1.680.740-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

IX. Membro titular do Conselho de Saúde - CS: JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, Matrícula: 124.361-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: RAIMUNDO NONATO, Conselheiro de Saúde;

X. Membro titular do SINDSAÚDE: DALVA PETROLINA DE ANDRADE, Matrícula: 114.160-0, Técnico em Enfermagem e como membro suplente: LAURA BATISTA DA CUNHA, Matrícula: 0130.703-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XI. Membro titular do SindEnfermeiro: MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI, Matrícula 0183.859-8, Enfermeiro e como membro suplente: SERGIO LIMA GONÇALVES, Matrícula: 184.216-1, Enfermeiro;

XII. Membro titular do SindMédico: CARLOS FERNANDO DA SILVA, Matrícula: 0132.487-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia e como membro suplente: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA, Matrícula: 194.807-5, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

XIII. Membro titular do SINDATE: WALESKA PRUDÊNCIO VIANA, Matrícula 142.826-8, Técnico em Enfermagem e como membro suplente: ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 147.381-6, Técnico em Enfermagem;

XIV. Membro titular do SODF: ALEXSANDRO LOPES LIMA, Matrícula: 1.686.231-7, Cirurgião Dentista e como membro suplente: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ, Matrícula: 137.310-2, Cirurgião Dentista;

XV. Membro titular do SINDVACS: LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, Matrícula: 0183.409-6, Agente Comunitário de Saúde e como membro suplente: ALESSANDRA ALVES VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.434.919-1, Agente Comunitário de Saúde;

XVI. Membro titular da AES-SES-DF: JÚLIO CÉSAR FLORÊNCIO ISIDRO, Matrícula: 156.664-4, Fisioterapeuta;

XVII. Membro titular da SEPLAD/SUBSAÚDE: TIAGO SOUSA NEIVA, Matrícula: 239.313-X, Médico - Médico de Família e Comunidade e como membro suplente: CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, Matrícula: 0279.427-6, Médico - Biometria e Perícia Médica.

Art. 2º Como competências da Comissão Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF;

II - Formalizar todos os atos de gestão;

III - Realizar o Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho a partir da identificação das percepções dos servidores ativos (efetivos, temporários e comissionados) e aposentados acerca da temática Qualidade de Vida no Trabalho com vistas à obtenção de resultados que subsidiarão o aperfeiçoamento das ações em QVT;

IV - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível central;

V - Elaborar os principais indicadores, considerando no mínimo: taxa de absenteísmo por doença do próprio servidor; estoque de EPIs a nível regional e central; número de inspeções de segurança nos ambientes de trabalho; números de servidores convocados e que compareceram para exame ocupacional periódico; número de servidores vacinados;

VI - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar e definir novas ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

VII - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente com os comitês regionais;

VIII - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde da SES-DF, visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional;

IX - Avaliar a efetividade da PQVT/SES-DF e propor melhorias ou alterações aos normativos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos da PQVT;

X - Promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto a importância do engajamento de todos na materialização desta Política;

XI - Estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

XII - Apoiar e incentivar políticas distritais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

XIII - Valer-se do assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições;

XIV - Fomentar a formação constante dos membros dos Comitês Centrais e Regionais e dos demais servidores envolvidos com a implementação desta Política;

XV - Manifestar-se, oficialmente, por meio de pareceres ou emissão de esclarecimentos dentro da área de competência;

XVI - Divulgar suas ações mediante os canais de comunicação institucional disponíveis na SES-DF;

XVII - Estabelecer critérios para concessão de Selo de Qualidade de Vida no Trabalho às iniciativas de destaque no âmbito da SES-DF;

XVIII - Prestar assessoramento técnico aos proponentes de programas, projetos e ações de QVT para execução dessas atividades;

XIX - Assessorar os Comitês Regionais de QVT no desenvolvimento de suas atribuições;

XX - Oferecer formação continuada, em parceria com a SES/CIGEC/DIDEP/GES, aos servidores integrantes dos comitês locais;

XXI - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual a nível regional;

Art. 3º A composição do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT não altera o local de exercício dos servidores que terão jornada parcial, com dedicação mínima de 25% de sua carga horária para o exercício das funções no Comitê.

Art. 4º As atividades de acompanhamento e avaliação da PQVT/SES-DF deverão pautar-se na demonstração do impacto das ações e dos benefícios gerados aos servidores e à SES-DF.

Art. 5º Para subsidiar a tomada de decisões, os dados constantes dos relatórios epidemiológicos produzidos pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), da Secretaria Executiva de Qualidade de Vida no Trabalho (SEQUALI), e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD), serão interpretados juntamente com os comitês de QVT, considerando os demais indicadores da Política.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.344, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: FRANCILEIDE LIRA PACHECO, Matrícula nº 14391651, Quinquênio: 2º) 02/07/2017 a 30/06/2022. Processo nº 04024-00007519/2022-33; Nome: ALDILENE DE OLIVEIRA PINTO, Matrícula nº 01321889, Quinquênio: 6º) 03/09/2017 01/09/2022. Processo nº 00063-00005437/2022-55; Nome: LIANE SANTOS DE ARAGAO, Matrícula nº 01543156, Quinquênio: 3º) 03/04/2016 a 01/04/2021. Processo nº 04024-00007595/2022-49; Nome: FLAVIA CRISTINA BUZATO, Matrícula nº 01526650, Quinquênio: 3º) 10/02/2016 a 07/02/2021. Processo nº 04024-00010811/2022-33; Nome: ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, Matrícula nº 01276786, Quinquênio: 7º) 19/10/2017 a 17/10/2022. Processo nº 00431-00030216/2022-06.

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 509, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 129, de 10/07/2020, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora CÍCERA MARIA DE LIMA, 01348418, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...5º) 28/08/2014 a 24/11/2019...", LEIA-SE, "...5º) 28/08/2014 a 22/02/2020...", retificada a fim de corrigir o período.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00540594/2022-97, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL GOTTSCH, Administrador, matrícula 1901591, como substituto da Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 596, de 27/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, página 59, ato que designou a servidora MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, matrícula 198.801-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC-01, SIGRH 55004099, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANTONIO ERNANDES DA SILVA, matrícula 1.439.505-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC-01, SIGRH 55004099, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00526305/2022-47.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento PARCIAL, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) JÚLIA GOMES MOREIRA, matrícula 16951263, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GCOL, para participar do curso/evento I SIMPÓSIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a ser realizado em Brasília, pela EAPSUS, de 17/11/2022 a 18/11/2022. Processo 00063-00006375/2022-07.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AMANDA ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.681.974-8, Quinquênio: 1º, de 06/11/2017 a 19/11/2022, Processo 00063-00006506/2022-48; ANDRÉ SPILLER FERNANDES, matrícula 1.682.274-9, Quinquênio: 1º, de 17/11/2017 a 15/11/2022, Processo 00063-00006507/2022-92; ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula 1.682.229-3, Quinquênio: 1º, de 14/11/2017 a 12/11/2022, Processo 00063-00006508/2022-37; CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, matrícula 1.682.168-8, Quinquênio: 1º, de 13/11/2017 a 11/11/2022, Processo 00063-00006513/2022-40; JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1.681.785-0, Quinquênio: 1º, de 30/10/2017 a 11/11/2022, Processo 00063-00006517/2022-28; JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula 1.682.272-2, Quinquênio: 1º, de 17/11/2017 a 15/11/2022, Processo 00063-00006519/2022-17; JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 7.703.372-1, Quinquênio: 1º, de 27/05/2010 a 25/05/2015 e Quinquênio: 2º, de 26/05/2015 a 23/05/2020, Processo 00063-00006527/2022-63; LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDÃO, matrícula 1.682.163-7, Quinquênio: 1º, de 13/11/2017 a 11/11/2022, Processo 00063-00006520/2022-41; MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1.682.299-4, Quinquênio: 1º, de 16/11/2017 a 14/11/2022, Processo 00063-00006522/2022-31; NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1.682.260-9, Quinquênio: 1º, de 17/11/2017 a 17/11/2022, Processo 00063-00006523/2022-85; TAMARA NOGUEIRA, matrícula 1.682.304-4, Quinquênio: 1º, de 20/11/2017 a 18/11/2022, Processo 00063-00006524/2022-20; TATIANA TENUTO SILVA, matrícula 1.682.204-8, Quinquênio: 1º, de 14/11/2017 a 12/11/2022, Processo 00063-00006526/2022-19; THAÍS FREITAS DA SILVA, matrícula 1.682.246-3, Quinquênio: 1º, de 16/11/2017 a 22/11/2022, Processo 00063-00006525/2022-74; THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1.682.167-X, Quinquênio: 1º, de 13/11/2017 a 11/11/2022, Processo 00063-00006464/2022-45.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº 1402012-2, da Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2022, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, constituída por meio da Instrução nº 426, de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, pag. 32.

Art. 2º Designar ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, matrícula 1697532-4, para compor, na função Membro a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2022, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, constituída por meio da Instrução nº 426, de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, pag. 32.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento PARCIAL, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) LIDIANE SOUSA BARROS LOPES, matrícula 16949463, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GCOL, por participar do curso/evento I SIMPÓSIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, realizado em Brasília, pela EAPSUS, de 17/11/2022 a 18/11/2022. 00063-00006376/2022-43

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 472, de 09 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2022, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IGOR LIMA DOS SANTOS, matrícula: 1.681.904-7, ONDE SE LÊ: "...26/05/2022...", LEIA-SE: "...26/05/2020...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE ALVES PORTO, matrícula 228.748-X, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 05/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, objeto do processo 0084-000663/2016.

Art. 2º Designar TALITA VAZ DE LIMA, matrícula 226.606-7, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 05/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, objeto do processo 0084-000663/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor BRUNO PRESLEY JUNIO SILVESTRE ROCHA, matrícula/SSP 1.691.317-5, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação da Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para participar do Seminário InovEGOV - Um dia sobre Inovação - Turma 1, em Brasília/DF, em 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, na função de Gestor, KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, na função de Fiscal Técnico e o servidor MÁRCIO RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1.710.135-2, na função de Fiscal Requirante do Contrato de Aquisição de Bens nº 26/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 37.131.927/0001-70, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00011527/2022-05, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de monitores de vídeo Full HD para computador, com o objetivo de prover a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação (TIC), através da modernização e expansão de forma eficiente e eficaz, necessária ao enfrentamento da criminalidade no Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 1.709.179-9, na função de Gestora, o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula: 1.709.089-X, na função de Fiscal Técnico e o servidor MÁRCIO RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1.710.135-2, na função de Fiscal Requirante do Contrato de Aquisição de Bens nº 17/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 15.457.043/0001-78, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036357/2020-00, que tem por objeto a aquisição de solução de proteção de dados com licenciamento por sockets e de Appliance de armazenamento de dados e de backup, incluindo Instalação, Configuração e Transferência de Conhecimento.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 490, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.654/2003, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 169, de 03 de março de 2014, publicada no DODF nº 186, de 08 de setembro de 2014, referente ao 2º SGT PM REF JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, MAT. 04.414/8, para ONDE SE LÊ: "...Primeiro Sargento PM RR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 04.414/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "...Segundo Sargento PM RR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 04.414/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009..." e INCLUIR : "...o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002...", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014 -TCDF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001566/2012-CBMD, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1401691, a contar de 15 de julho de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 23 NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67261-0, e MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2022, que trata da contratação de empresa para ministrar o treinamento de 550 (quinhentos e cinquenta) agentes de trânsito em conformidade com a Portaria do SENATRAN nº 966/2022, objeto do processo administrativo nº 00055-00054886/2022-16.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 717, DE 23 NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, matrícula nº 250.762-5, em substituição a RODRIGO MORENO DE FREIRAS OLIVEIRA, matrícula nº 250.839-7, a fim de atuar como executora titular, e JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, em substituição a LUIZ FABIANO DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 250.491-X, como executora substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2014, objeto do processo administrativo 0055-013776/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a coleta seletiva solidária no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

I - da SEAPE - MARCELO LUÍS VIVAN, matrícula 1.692.851-2; e CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0;

II - do CIME - HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula 197.738-5;

III - da PDFD - GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, matrícula 1.688.607-0;

IV - do CDPI - JEFERSON BARROS E SILVA, matrícula 1.688.608-9;

V - do CDPII - HENRIQUE ANDRÉ VENTURINI, matrícula 197.741-5;

VI - do CIR - WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X;

VII - da DPOE - ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 1.682.809-7;

VIII - da PDFI - NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X;

IX - da PDFII - LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula 187.551-5;

X - do CPP - FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, matrícula 187.887-5.

Art. 3º A Comissão será presidida por MARCELO LUÍS VIVAN, matrícula 1.692.851-2, e nos seus impedimentos legais e eventuais, por CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0.

Art. 4º Os integrantes da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária devem:

I - planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito das respectivas unidades;

II - realizar, de forma rotineira, ao menos uma medição mensal do volume de resíduos gerado por dia no âmbito das respectivas unidades;

III - consolidar as informações geradas e elaborar relatório trimestral a ser apresentado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula 275241-7 e JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, matrícula 276760-0, como Gestor Titular e Gestor Suplente, respectivamente, do Contrato 047542/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a empresa LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, cujo o objeto é a aquisição de televisores, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, consoante especificam o Edital de Licitação PE nº 013/2022-SEEC (SEI nº 92557129), a Ata de Registro de Preços nº 0091/2022 (SEI nº 98368593), a Carta de Aceite (SEI nº 97641963) e a Autorização de Adesão a Ata Registro de Preço-ARP nº 90/2022 (SEI nº 97832937).

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.085-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF-ADM, a partir de 20/11/2022. Processo nº 113-00020535/2022-52.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a SELMA DA CRUZ, matrícula nº 94.134-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 17/11/2022. Processo nº 113-00020531/2022-74.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula nº 221.467-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 21/11/2022. Processo nº 113-00020550/2022-09.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula nº 224.096-3, para substituir a servidora SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, no cargo

de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, para substituir o(a) servidor(a) JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, no cargo de Diretor de Produção Industrial e Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, para substituir o servidor BERNARDO RIBEIRO FERNANDES PINTO, matrícula nº 242.664-1, no cargo de Gerente de Manutenção Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2022 e de 12/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, para substituir o(a) servidor(a) HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula nº 188.915-X, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, para substituir o(a) servidor(a) ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, no cargo de Diretora de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197601-X, para substituir o(a) servidor(a) PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula nº 246710-0, no cargo de Superintendente Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 05/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com

os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, para substituir a servidora LUCILIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, no cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 014/2022 (SEI 81725190), adjudicada à empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.131.539/0001-90, conforme especificações no Edital do Pregão Eletrônico Nº 128/2021 - (SEI 75719505) e Proposta de Preço: Item 01 e Item 02 (SEI 76767356).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 107, inciso XVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução DER-DG nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com o art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a disposição contida no art. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 089/2022, Processo SEI-GDF nº 00113-00018350/2022-88: Gestor da Execução do Contrato: CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, Mat.: 0220712-5;

Fiscal Técnico e Substituto: ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, Mat.: 0224361-X.

Art. 2º São de competência e responsabilidade dos integrantes da equipe designada no artigo anterior, no que couber, as atribuições de atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, em especial, aos artigos 39, 40, 44 ao 70, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), aplicada ao Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, c/c art. 41, §5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 244.321-X, e SERGIO GABRIEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 246.896-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 03/2016, formalizado com a Administração Regional do Gama, referente ao espaço situado no endereço EQ 12/13- Área especial, Praça Centra Setor Central Oeste- CEP: 72-425-135- GAMA, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar de Gama I, objeto do Processo 0417-001799/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO, DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos 214, e 233 todos da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância objeto da Portaria nº 59, de 27/07/2022, publicada no DODF nº 142, de 05/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI-00480-00004566/2021-70, pág. 19, alínea “G” do Relatório de Inspeção nº 02-A/2019-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Reconduzir para compor a Comissão de Sindicância os servidores ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.255-7, RUI SANTOS PAES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.645-7, e FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.609-0, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro designado, convalidando-se os atos já praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF Nº 04017-00003412/2022-79, resolve:

Art. 1º Designar os executores do Contrato nº 012/2022, SIGGO Nº 047841, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 24.121.839/0001-46, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, no sentido de atender às necessidades desta Secretaria de Estado.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será composta por executores, da seguinte forma:

I - ERIC RAMALHO DE LEMOS, Matrícula 280.501-4, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, Matrícula 277.730-4, Assessora, da Diretoria de Serviços Gerais, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar o relatório de execução do Contrato e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF nº 04017-00003412/2022-79, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 011/2022, SIGGO nº 047840, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, no sentido de atender às necessidades desta Secretaria de Estado.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será composta por executores, da seguinte forma:

I - ERIC RAMALHO DE LEMOS, Matrícula 280.501-4, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, Matrícula 277.730-4, Assessora, da Diretoria de Serviços Gerais, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar o relatório de execução do Contrato e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante os termos do Processo SEI nº 04017-00020083/2022-21, resolve:

Art. Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, do Contrato nº 013/2022, SIGGO nº 047795, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (manutenção de extintores), nas dependências físicas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da seguinte forma:

I - MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Diretor, da Diretoria de Serviços Gerais, Matrícula 277-891-2, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, Gerente, da Gerência de Patrimônio, Matrícula 279.8328, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Os servidores designados nos incisos I e II do artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25

de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF nº 04017-00024250/2022-51, resolve:

Art. 1º Designar os executores do Contrato nº 014/2022, SIGGO nº 047927, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa MIDIANELE LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de rádios transceptores para agilizar a comunicação entre os servidores nas ações operacionais, no sentido de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. Parágrafo único. A designação de que trata o caput será composta por executores, da seguinte forma:

I - FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, Diretor Operacional, matrícula nº 41.241-4, na qualidade de Executor Titular, responsável pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, Assessor, matrícula 274.007-9, para atuar como Suplente, responsável pelas fiscalizações técnica e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar o relatório de execução do Contrato e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF nº 04017-00001783/2021-35, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Gerente, da Gerência Operacional nº 04, Matrícula nº 043.549-X, para atuar como Executor Setorial, em substituição ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS - Matrícula nº 274.007-9, do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, refeição principal (marmita), sob demanda, de forma a atender às necessidades da DF Legal, consoante específica o Edital do PE nº 0093/2022 (94370976), o Termo de Referência nº 8 (89077222), Anexo I do Edital, e a Proposta (95627239).

Art. 2º O servidor de que trata o Art. 1º deverá observar o disposto nos Arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o Inc. II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015,

publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 combinado com o Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora abaixo relacionada, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo:

BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA, 02797828, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Graduação, 10%, 22/11/2022, 04011-00002243/2021-38;

FRANCISCO ALVES DE MELO, 02811030, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação lato sensu, 10%, 22/11/2022, 04011-00001765/2022-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTA CHAVES PISSUTTI, matrícula 278534-X, para substituir FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 277877-7, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00002368/2021-68.

DESIGNAR NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1653181-7, para substituir RENATA DE BRITO TELES, matrícula 276776-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00003121/2021-69.

REJANE PARENTE LUCAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2022, página 45, o ato que DESIGNOU RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0198181-1, para substituir LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 0198181-1, ONDE SE LÊ: "...RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0198181-1,...", LEIA SE: "...RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0278191-3,...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 11 novembro de 2022, publicada no DODF Nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 41, o ato que designou JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/12/2022 a 20/12/2022 e de 21 a 23/11/2022...", LEIA-SE: "...no período de 01/12/2022 a 20/12/2022 a 23/12/2022...", por motivo de férias e afastamento (abono), do titular do cargo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor PAULO SERGIO CAVALCANTE FERNANDES, matrícula nº 185.730-4, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 4%, a contar de 18/11/2022, nº 00070-00017233/2018-28.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 34/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e a empresa UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Processo nº 00070-00008044/2022-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238.583-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acervo, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 29/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022 e 06/12/2022, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 07/12/2022 a 16/12/2022 por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00007054/2022-97.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula nº 245.409-2 - Técnico de Atividade Culturais e MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividade Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO CULTURAL DE BALONISMO" - Processo nº 00150-00006602/2022-61, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório

fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 247.149-3 - Diretor de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais; MARILENE SOUSA DOS SANTOS - Matrícula nº 248.483-8 - Gerente de Produção e Eventos e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS - Matrícula nº 244.323-6 - Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Sou + Eu" - Processo nº 00150-00006290/2022-96, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RAFAEL RANGEL CALDAS, Matrícula nº 241.261-6, Técnico de Atividade Culturais, RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, Matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 023.861-51, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Transformando Vidas" - Processo nº 00150-00006286/2022-28, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, para atuar como Executora Titular do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Processo nº 00431-00006396/2022-05.

Art. 2º Fica mantida a designação da Executora Suplente formalizada pela Ordem de serviço nº 238, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 09.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, e DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 10/2018, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de acolhimento Familiar para crianças e adolescentes, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 356, de 24 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, conforme processo 00431-00010109/2018-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar o convênio e a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.598/2010, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, para atuar como Executora Titular do Termo de Colaboração nº 17/2016, celebrado com o CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, conforme Processo nº 00431-00010711/2017-23.

Art. 2º Fica mantida a designação da Executora Suplente formalizada pela Ordem de serviço nº 357, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 09.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 25, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o servidor BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 01891162, Técnico em Assistência Social, exonerado, a pedido, conforme Ordem de Serviço nº 360, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses, referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 28, conforme processo 00431-00031716/2022-57.

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o servidor MAIRTON LOPES DE ASSIS, matrícula nº 01042297, Auxiliar em Assistência Social, sendo o período não usufruído de 6 (seis) meses, distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 20; e 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 36, que deverão ser concedidos em favor de IRINEIDE ALVES ANTUNES DE ASSIS, cônjuge, no valor correspondente a 50% da conversão, e em favor de ALEX FILLIPE ANTUNES DE ASSIS, filho, no valor correspondente a 50% da conversão, beneficiários da pensão, publicado no DODF nº 162, de 26 agosto de 2022, página 37, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00431-00027287/2022-13.

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, que estabelece procedimentos destinados à regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2019, Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014 e Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, o Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017, e o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00001249/2019-96, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

§ 1º.....

.....

I -.....

II -.....

III -.....

IV - ILZA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula 0132669-4, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec;

V - LAIRTON GALASHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 175466-1, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar

VI -.....

VII - REBECCA LAMPERT GOMES DE SÁ, matrícula nº 0281851-5, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar.

VIII - HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA, matrícula nº 0280937-0, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar.

§2º.....

.....

§3º.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência

que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo 00600-00012214/2022-74.

Art. 2º Designar UENITON ROCHA MIRANDA, matrícula 1161-4, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 02/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e Imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, com o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta por: Presidente: LAIS COSTA CAMPOS, matrícula 1246-7; Membros: GABRIEL PERES GOMES, matrícula 1240-8; LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1134-7; VIELKA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1247-5 e DALTON DE SOUZA LOPES, matrícula 918-0; MARIA DE JESUS DOS SANTOS BRAGA matrícula 1162-2.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à SUCON/SEF/SEEC-DF, em cumprimento ao Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e imóveis;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à CODHAB.

Art. 5º Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2022, para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas às movimentações de materiais permanentes durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALEX ALVES LOPES, matrícula nº 281.634-2, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-IV e nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor, CLÉSIO GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 264.643-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso VIII do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ANA CECILIA PARANAGUÁ FRAGA, matrícula nº 2783177, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 391-00003266/2021-54, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 197.886-1; DENISE MATIAS DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.860-6; e BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.356-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar AMANDA LETÍCIA RODRIGUES SALES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 2664518, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Instrução nº 253, de 26 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 280.677-0, para substituir a Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de agosto de 2022, por impedimentos regulamentares da titular.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 22 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 472, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores(as) públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal: JOÃO JOSE DE LIMA NETO, matrícula 1.400.771-1, referente ao 8º Quinquênio: de 07/08/2017 a 05/08/2022; ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, matrícula 238.397-7, referente ao 1º Quinquênio: de 23/10/2017 a 21/10/2022; MARÍLIA MORAIS SOARES, matrícula 238.396-9, referente ao 1º Quinquênio: de 23/10/2017 a 21/10/2022; THIAGO PINCOWSCY GIANI, matrícula 238.401-9, referente ao 1º Quinquênio: de 25/10/2017 a 23/10/2022.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, ao servidor: JOSE GONCALVES FEITOZA, matrícula 33.187-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Gestão de Política, no percentual de 25%, a contar de 01 de dezembro de 2022, Processo 00401-00029147/2019-96.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 00401-00021979/2022-60

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, instaurado pela Portaria nº 467, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 216, pág. 74, por extrato, em 21 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, matrícula nº 234631-1 e FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMEZ, matrícula nº 02.497.492, como sua eventual substituta, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA RESENDE VIEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00028925/2021-20. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, representada por seu Secretário Geral, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (CNPJ: 27.507.884/0001-21, Representante: WELIGTON LUIZ MORAES), o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 04.321.376/0001-59, Representante: ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO), a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 02.977.827/0001-85, Representante: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA), a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 00.394.676/0001-07, Representante: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA), o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU (CNPJ: 16.673.998/0001-25, Representante: SILVIO DE MORAIS VIEIRA), a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 33.143.334/0001-73, Representante: WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA) e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 15.169.975/0001-15, Representante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS), no dia 22/11/2022. Objeto: o estudo, o compartilhamento e a parceria para a promoção, a produção e a veiculação de material audiovisual em ações de interesse mútuo entre a CLDF, por meio da TV CÂMARA DISTRITAL, e os demais partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral/Presidência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Processo nº 00001-00014046/2022-00. Objeto: Aquisição de material permanente, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme a quantidade e especificações constantes no item 3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 396.109,50. Data/hora da Sessão Pública: 12/12/2022, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço por grupo/item. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000414/2018. Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: inclusão das vacinas, conforme Ato da Mesa Diretora, de 29 de setembro de 2022. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00041851/2022-06, ÚNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME. CNPJ 19.969.355/0001-11. Objeto: prestação de serviços de terapias multidisciplinares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0961558 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0963158. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 (*)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DE AMBULANTES
PROCESSO Nº 00141-00003389/2022-45

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA PP DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 26.994.533/0001-20, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K - Edifício Wagner, Brasília/DF, neste ato representada por sua Administradora Regional, ILKA TEODORO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigos 13 e 14 do Decreto nº 39.769/2019, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando LICENCIAMENTO para comércio ambulante, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos:

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para comércio ambulante em área pública, voltada à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas, por meio da prestação de serviços de ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Administração Regional do Plano Piloto, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público para licenciamento de ambulantes obedecerá ao disposto no art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Licença Provisória será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos e da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, o Decreto Distrital nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal.

4.2. Não poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.3. Os ambulantes credenciados serão distribuídos nas áreas entre o SESI Lab e o Museu da República e na área entre o SESI Lab e a Praça Zumbi dos Palmares, em espaço definido pelo Permitente.

4.4. As especificações dos objetos a serem fornecidos pelos ambulantes com ponto fixo, ou seja, ambulante que exerce suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, estão abaixo especificadas, podendo ser escolhidas por cada credenciado até duas das especialidades:

Nº	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
1	Venda de bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas	2
2	Venda de picolé	1
3	Venda de pipoca (carrinho)	1
4	Venda de Salgados e doces industrializados	1
5	Venda de frutas em geral	1

4.5. Cada credenciado só poderá oferecer 01 (uma) das opções acima especificadas.

4.6. Não poderão ser comercializadas bebidas alcoólicas.

4.7. Espetos não serão permitidos em nenhum dos alimentos comercializados.

5. DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

Será cobrado, por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, o preço público para cada um dos 06 (seis) licenciados no valor mensal de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado a ser ocupado, de acordo com o que dispõe o Artigo 8º do Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e a Ordem de Serviço nº 09 de 21/01/2022.

Memória de Cálculo: $M^2 \times R\$ 1,84 = VP$, onde

M^2 = metro quadrado ocupado

VP = Valor a ser Pago

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado sede da Administração Regional do Plano Piloto no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K, 2º Subsolo - Edifício Wagner, Brasília/DF, por ordem de chegada, com autorização de acesso ao 2º subsolo efetuada pela

GEGET/DIDOT/CODES, de 03(três) em 03(três) pessoas, de forma organizada, no dia 25/11/2022, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h, para preenchimento do requerimento e entrega de toda documentação exigida neste edital.

6.1.1. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do citado no presente edital.

6.2. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- b) Cópia do Menu (cardápio), com preços de alimentos e bebidas ofertadas;
- c) Cópia da Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado a Licença Provisória, posteriormente;
- d) Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), quando MEI;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal (modelo a ser preenchido no ato do credenciamento);
- g) Declaração de não possuir permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública (modelo a ser preenchido no ato do credenciamento);
- h) comprovar 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;
- i) certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- j) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal.

6.3. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos no dia 25 de novembro de 2022:

CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Até 24/11/2022
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	25/11/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS	25/11/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	29/11/2022
PERÍODO PARA RECURSO	30/11/2022
RESPOSTA DO RECURSO	30/11/2022
HOMOLOGAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/12/2022
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO	01/12/2022

7. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados por Comissão previamente designada pela Administração Regional do Plano Piloto.

7.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração Regional do Plano Piloto que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.2.1. Caso haja mais de um interessado do que o número de vagas disponíveis, haverá sorteio dentre os credenciados para a especialidade referenciada no item 4.4.

7.3. O resultado do Chamamento Público será divulgado no site desta Administração Regional: www.planopiloto.df.gov.br.

7.4. A emissão do boleto será realizada no momento do credenciamento.

7.4.1. Serão declarados CREDENCIADOS, todos os proponentes que efetuarem os pagamentos e cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

7.5. Os cadastros homologados terão validade durante 01 (um) ano.

7.6. A habilitação e homologação do cadastro não gera obrigação de chamamento pela Administração Regional do Plano Piloto, para exploração comercial do serviço nos eventos a serem realizados pelo SESI Lab, ficando à critério da RA-PP e do SESI Lab definir quando e em quais ocasiões fará novo chamamento.

7.7. Após divulgação do resultado final, caberá a apresentação de recurso no dia 30/11/2022. O referido recurso deverá ser formalizado por escrito no protocolo da Administração Regional do Plano Piloto, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

7.8. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos até dia 30/11/2022.

8. DO DESCRENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário e intransferível. O CREDENCIADO pode solicitar o descenciamento, caso não tenha mais interesse, no prazo máximo de 1 (um) dia antes do previsto na escala. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração Regional do Plano Piloto podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

8.2. Após o pagamento não será possível o ressarcimento, mesmo em caso de solicitação de descenciamento;

8.3. Não havendo o pagamento, no prazo estipulado, o CREDENCIADO será DESCRENCIADO;

8.4. A RA-PP pode, a qualquer momento, realizar o descenciamento se:

8.4.1. O CREDENCIADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse caso, apenas se estiver em desacordo com o que o próprio CREDENCIADO pratica fora deste credenciamento);

8.4.2. Descumprir qualquer obrigação prevista nos termos da Licença, que vier a ser emitida;

8.4.3. Após, haver confirmado recebimento de e-mail da Administração Regional do Plano Piloto solicitando a execução de um serviço, e ter afirmado sua execução, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

8.4.4. Não mantiver as mesmas condições de habilitação do credenciamento.

8.5. No caso do descenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.6. No caso de descenciamento poderá a administração, habilitar um dos excedentes, se houver.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Ambulante com ponto fixo se caracteriza por: ambulante que exerce suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente.

9.2. Serão credenciados 06 (seis) ambulantes, de acordo com a necessidade de atendimento da demanda e frequência de público, a fim de diversificar os produtos oferecidos, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

9.3. Para exploração do serviço será licenciada a ocupação de área pública destinada, em local a ser definido pela Administração Regional do Plano Piloto em conjunto com o SESI Lab, para cada autorizado, sendo de responsabilidade do SESI Lab providenciar os meios para execução do serviço - carrinhos padronizados, inclusive a disponibilização de mesas, cadeiras e lixeiras dentro dos limites das áreas indicadas, quando for autorizado.

9.4. O Licenciamento será concedido especificamente para a área e local previamente delimitada.

9.5. O horário de funcionamento será de 09h às 17h.

9.6. O Credenciado deverá apresentar os equipamentos e estruturas montados até às 9h do dia e desmontados até às 19h.

9.7. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

9.8. A utilização de materiais descartáveis deve ser reduzida ao máximo, considerando as diretrizes de sustentabilidade aplicadas.

9.9. É da responsabilidade de cada CREDENCIADO o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a venda e consumo dos produtos comercializados, sendo vedado o descarte de lixo nas áreas estabelecidas para a o comércio de ambulantes neste Edital.

9.10. A exploração das atividades não gera para a Administração Regional do Plano Piloto ou para o SESI Lab qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

10. DO LICENCIAMENTO

10.1. Após a homologação de que trata o item 6.3, a Administração Regional do Plano Piloto lavrará a Licença Provisória para os CREDENCIADOS, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título oneroso e precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

10.2. A Licença Provisória para atuação como ambulante terá validade exclusivamente para o período a que se refere.

10.3. A Licença Provisória poderá ser revogada pela RA-PP a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem ressarcimento do valor do preço público pago.

10.4. O CREDENCIADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista de início das atividades, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da licença.

10.5. A exploração da área permitida deverá ser feita somente pela pessoa física, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença Provisória.

10.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a RA-PP ou SESI Lab.

10.7. O CREDENCIADO deverá apresentar à Permissionária relação nominal dos empregados que executarão os serviços de comercialização dos produtos autorizados neste Edital, e que deverão estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.8. A Licença Provisória para atuação como ambulante a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. São obrigações do CREDENCIADO:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

III - zelar pela área objeto da Licença Provisória e comunicar de imediato à RA-PP ou SESI Lab a sua utilização indevida por terceiros;

IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

V - responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;

VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;

VII - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;

VIII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Licença Provisória, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

IX - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência na área autorizada para o comércio ambulante;

X - exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes, bem como, lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a RA-PP ou SESI Lab;

XI - substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela RA-PP;

XII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pelo SESI Lab;

XIII - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização do SESI Lab;

XIV - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;

XV - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;

XVI - manter os documentos e dados constantes do item 6.2 atualizados durante a vigência deste Edital.

11.2. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo CREDENCIADO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela RA-PP e pelo SESI Lab, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da Licença Provisória para atuação como ambulante, sem quaisquer ônus à Administração Regional do Plano Piloto ou ao SESI Lab.

12.3. Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos serviços oferecidos pelos ambulantes deverão ser registradas junto à Administração Regional do Plano Piloto ou ao SESI Lab, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pelo Licenciado, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

12.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

12.5. É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.6. O presente Edital e seus anexos podem ser alterados pela Administração Regional do Plano Piloto durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Plano Piloto em conjunto com o SESI Lab.

12.8. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Formulário "Requerimento de credenciamento";

b) Anexo II - Minuta da Licença Provisória para atuação como ambulante.

12.9. A ampla divulgação do Edital será disposta no Diário Oficial do Distrito Federal e no site desta Administração Regional do Plano Piloto.

12.10. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Administração Regional do Plano Piloto, por meio do WhatsApp (61) 98199-2134.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto

ANEXO II

Licença Provisória para Atuação como Ambulante do Edital de Chamamento Público nº 01/2022

LICENÇA PROVISÓRIA Nº ____/2022 - RA-PP/CODES

Processo nº 00141-00003389/2022-45

MODALIDADE: AMBULANTE COM PONTO FIXO.

VIGÊNCIA:

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO:

ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

ESTE TERMO SÓ TEM VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO OU ISENÇÃO DA TAXA DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto com base na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.769 de 11 de abril de 2019, neste ato representada pelo Administrador Regional do Plano Piloto _____, doravante denominado AUTORIZANTE, CONCEDE ao(a) Senhor(a) _____, brasileiro (a), portador(a) do CIRG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, CEP _____, doravante denominado AUTORIZATÁRIO(a) a presente LICENÇA PROVISÓRIA PARA AMBULANTES, nas condições abaixo estabelecidas e assinado pelo AUTORIZATÁRIO(a):

Cláusula Segunda – Do Procedimento

A presente Licença obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao "Edital de Chamamento Público nº XX/2022".

Cláusula Terceira – Do Objeto

A Licença Provisória tem por objeto a autorização de comércio ambulante na área pública situada entre o SESI Lab e o Museu da República e na área entre o SESI Lab e a Praça Zumbi dos Palmares, voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

A presente Licença terá vigência de 01 (um) ano.

Cláusula Quinta – do Valor

Fica estipulado o preço público no valor de R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) mensais, correspondente a utilização de área pública no montante de 4m² (quatro metros quadrados), de acordo com o que dispõe o Artigo 8º do Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e a Ordem de Serviço nº 09 de 21/01/2022.

Os ambulantes credenciados serão distribuídos de acordo com a conveniência da RA-PP e do SESI Lab.

Cláusula Sexta – Do pagamento

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, devendo ser recolhido até 01/12/2022.

6.2 – O comprovante de pagamento deverá ser entregue à Administração Regional do Plano Piloto, logo após a sua efetivação.

6.3 – O atraso no pagamento acarreta o descredenciamento.

6.4 - Não haverá devolução de pagamento em caso de desistência.

Cláusula Sétima – Das obrigações e Responsabilidades do(a) Autorizatório(a)

O(a) Autorizatório(a) se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – consultar a Administração Regional do Plano Piloto e o SESI Lab antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Licença;

IV – entregar à Administração Regional do Plano Piloto, a presente Licença imediatamente após o final de sua vigência ou no caso de desistência ou rescisão.

Cláusula Oitava – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona – Da Dissolução

A Licença poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observadas as disposições desta Licença.

Cláusula Décima – Da Rescisão Unilateral

10.1 - A Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP poderá rescindir, unilateralmente, a Licença, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes desta Licença, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, no Decreto Distrital nº 39.769, de 11 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

10.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP, mediante revogação desta Licença, sem que assista ao Licenciado o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira – Do Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos do Licenciado para com a Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante

ANEXO I Requerimento de credenciamento

O Senhor(a) _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CPF/CNPJ n.º _____, e-mail _____, telefone _____, RG _____, CPF _____, requer Licença para atuação como ambulante, a título precário e oneroso de espaço para exploração do serviço de ambulantes (venda de alimentos e bebidas), nos termos constantes do Edital de Chamamento Público nº XX/2022, provido pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Afirma que possui toda a documentação necessária e condições para suprir as necessidades para oferta do serviço de serviços de ambulante com ponto fixo com o cardápio direcionado para: _____ (indicar a especialidade de 01 a 06, do item 4.4).

Declaro que nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e se compromete a cumpri-las.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

CPF: _____

execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade

A eficácia da Licença fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP, por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site www.planopiloto.df.gov.br.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Pela Autorizante: _____

Pela Autorizatória: _____

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, páginas 44, 45, 46 e 47.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00173

Processo: 00307-00001069/2022-48. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII e a empresa Ceará Estofados, CNPJ nº 38.284.932/0001-86. Objeto: Serviço de reforma de móveis (sofá) para a Administração Regional do Jardim Botânico. Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza da Despesa: 3.390.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2022NE00173; Evento nº: 4.000.91; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão: 21/10/2022. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para serviço de reforma de móveis (sofá), para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme justificativa constante do Processo nº 00307-00001069/2022-48. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.766

Processo: 00367-00000366/2022-52. Contrato: nº 047.766 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 18/11/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 04 (quatro) novas Instalações de braços longo 3595 x 60mm com luminária barramento LED 80W - BLG60LED80 - DF 205 Oeste, KM 01 - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000366/2022-52. Valor total do contrato: R\$ 10.014,24 (dez mil quatorze reais e vinte e quatro centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6529, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000366/2022-52. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 04 (quatro) novas Instalações de braços longo 3595 x 60mm com luminária barramento LED 80W - BLG60LED80 - DF 205 Oeste, KM 01 - Fercal/DF, consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00186, no valor de R\$ 10.014,24 (dez mil quatorze reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 22 de novembro de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi dado provimento parcial ao recurso interposto pela empresa R.M. Auar Video Tech, sendo mantido o resultado do julgamento do item 03 da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Otim Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 113.260,00 e MCR Sistemas e Consultoria Ltda, no valor total de R\$ 273.200,00. Processo nº 04000-00000708/2022-62. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 311/2022

Contratada: P0 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: locação para ponto de atendimento BRB. Vigência: 36 meses a partir de 23.11.2022. Valor Total: R\$ 85.392,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Luiz Fernando de Almeida de Domenico e Juscelino Pereira da Silva. Processo nº: 465/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 373/2022

Contratada: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica. Valor Total: R\$ 16.348,35. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro; Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pela contratada: CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA. Processo nº: 669/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 378/2022

Contratada: Tafa Engenharia Ltda ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica. Valor Total: R\$ 208.475,70. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro; Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pela contratada: MARCOS DENES DA SILVA NEIVA. Processo nº: 669/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 407/2022

Contratada: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: Fornecimento de hardware e software licenciado de solução de cyber segurança. Valor Total: R\$ 16.540.000,00. Gestor: Roberto Souza de Carvalho; Pelo BRB: FABIANO PEREIRA CORTES; e pela contratada: RONEI SOUZA DE MACHADO. Processo nº: 156/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 59/2020

Contratada: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. Objeto Contrato: Prestação de serviços especializados em transporte de numerário, para funcionamento da agência do BRB na cidade de Cuiabá-MT. Objeto aditivo: prorrogação por 30 meses. Valor: R\$ 53.238,90. Período: 17.12.2022 até 16.06.2025. Signatários: Pelo BRB: Heli João de Melo; Pela Contratada: Gabriel Dias Oliveira e Marcos Golçalves de Aguiar. Processo: 236/2019. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O BRB informa a suspensão, nova data e horário de abertura da sessão pública, sendo: Data e horário de abertura: 16/12/2022, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital retificado e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.194/2022.

NÁDIA ITO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047773/2022. SIGGO Nº 047773. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADOR EXTERNO LINEAR e outros, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/9, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R\$ 2.698,50 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE11590. Valor de empenho inicial: R\$ 2.698,50 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Emitido em: 18/11/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00454491/2022-13. Data de Assinatura: 22/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 91/2016. SIGGO: 33975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.351.210/0001-24. Objeto: retificar o Anexo I, do 8º Termo Aditivo PERKINELMER (97708352), conforme segue: ONDE SE LÊ:

APÓS ACRÉSCIMO							
ITEM	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57600	12544	409763	TESTE	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS. Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isolecina, Valina, Metionina, Glicina, Tirasina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias. Características Adicionais: Equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote). Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012544.	R\$ 72,34	R\$ 4.166.784,00
TOTAL	57600						R\$ 4.166.784,00

LEIA-SE:

APÓS ACRÉSCIMO							
ITEM	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57600	12544	409763	TESTE	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS. Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isolecina, Valina, Metionina, Glicina, Tirasina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias. Características Adicionais: Equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote). Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012544.	R\$72,34344	R\$ 4.166.982,37
TOTAL	57600						R\$ 4.166.982,37

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-015675/2012. Data de Assinatura: 23/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 07/12/2016.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017-SES/DF. SIGGO: 35508. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recursos: 10000000-10000000. Nota de Empenho: 2022NE11245-2022NE11583. Valor de empenho inicial: R\$ 1.827,80 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) - R\$ 157,23 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Emitido em 04/11/2022-18/11/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3- Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00457491/2018-81. Data de Assinatura: 22/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Cooperação nº 003/2022-SES-DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 60.831.658/0001-77. Objeto: estabelecer uma cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Boehringer Ingelheim Farmacêutica Ltda (BIBR) para a realização gratuita de 240 exames de função pulmonar (Espirometria) aos pacientes com doenças pulmonares crônicas da SES-DF. As Partes estabelecem que o presente Instrumento está sendo firmado de maneira isenta e autônoma, sem qualquer contrapartida de parte a parte. Passa a integrar o este Contrato o Plano de Trabalho 3 (97760882). Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00412730/2022-50. Data de Assinatura: 23/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022A
PROCESSO: 00060-00144298/2019-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LÓTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48. OBJETO: Aquisição de Equipamento: OTOSCOPIÓ, e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.066,74. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022A
PROCESSO: 00060-00108904/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.150,20. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO AMARAL MAURO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022B
PROCESSO: 00060-00108904/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.765,20. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FÁBIO MACHADO FERREIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022C
PROCESSO: 00060-00108904/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.344,42. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022D
PROCESSO: 00060-00108904/2022-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16, 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.721,4. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022A
PROCESSO: 00060-00201740/2022-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 206/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.085,83. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022B
PROCESSO: 00060-00201740/2022-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 206/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 14, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.424,66. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022A
PROCESSO: 00060-00126908/2022-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 207/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 207/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.882,80. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022B
PROCESSO: 00060-00126908/2022-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 207/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 207/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 07, 08, 09, 10 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.046,71. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022A
PROCESSO: 00060-00246653/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 218/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.881,60. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021B
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021B – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021B – SES/DF (74430286). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00263088/2021-98. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11521
Processo: 00060-00502939/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P./P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE, conforme Ata de Registro de preço 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004876. VALOR: R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11743
Processo: 00060-00478234/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO, CEFEPIME, 30 MCG e outros, conforme Ata de Registro de preço Nº 170/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004872. VALOR: R\$ 1.830,45 (um mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11749

Processo: 00060-00487046/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL, conforme Ata de Registro de preço 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004699. VALOR: R\$ 24.217,20 (vinte e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11750

Processo: 00060-00487046/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL, conforme Ata de Registro de preço 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004699. VALOR: R\$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11751

Processo: 00060-00482540/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM., conforme Ata de Registro de preço 000354/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004658. VALOR: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11752

Processo: 00060-00482540/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM., conforme Ata de Registro de preço 000354/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004658. VALOR: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11753

Processo: 00060-00461463/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.014.586/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL UMIDIFICANTE ORAL, COMPOSIÇÃO: LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, OUTROS COMPONENTES COM XILITOL, SEM ÁLCOOL E SACARINA, conforme Dispensa de Licitação nº 074/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005158. VALOR: R\$ 8.708,35 (oito mil setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11754

Processo: 00060-00484515/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de preço 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004689. VALOR: R\$ 754,40 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11755

Processo: 00060-00484515/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de preço 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004689. VALOR: R\$ 139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11756

Processo: 00060-00487083/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C.I.D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº

28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, conforme Ata de Registro de preço 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/ AFM004700. VALOR: R\$ 480.799,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11760

Processo: 00060-00487083/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C.I.D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, conforme Ata de Registro de preço 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/ AFM004700. VALOR: R\$ 64.636,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-005261/2016	NOBREAK.NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP	R\$ 41.840,00
TOTAL		R\$ 41.840,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 275/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BROMOPRIDA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00118443/2022-56. Total de 25 itens (Ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 6.319.149,7840. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2022. Abertura das Propostas: 09/12/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 276/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00041448/2022-83. Total de 31 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.498.507,8368. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2022. Abertura das Propostas: 09/12/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00341346/2022-65. Total de 04 itens (Ampla concorrência e

cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.621.554,9550. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2022. Abertura das Propostas: 12/12/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELLENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 278/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de para eventual aquisição de material médico hospitalar PAPEL TYPE e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, Processo 00060-00309276/2022-51. Total de 03 itens (Ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 214.984,0850. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2022. Abertura das Propostas: 12/12/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022

Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para a construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), na EQ 17/19, Lote A, Guará - DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001 e 12.368.6221.3982.0004. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 332007503 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE06503, no valor de R\$ 708.295,82 (setecentos e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) e nº 2022NE06510, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), emitidas em 09/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.906.624,93 (cinco milhões, novecentos e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 23/11/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA: JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O presidente da CPL da Secretaria de Educação, vem, divulgar o resultado final da Concorrência nº 4/2022, que teve como vencedora a licitante ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, que apresentou, após apreciação da área técnica, proposta no valor total de R\$ 5.924.704,65 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

RENI FERNANDES

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

O Presidente da CPL da Secretaria de Educação, vem, divulgar o resultado final da Concorrência nº 4/2022, que teve como vencedora a licitante ANGLIOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, que apresentou, após apreciação da área técnica, proposta no valor total de R\$ 9.589.051,15 (nove milhões quinhentos e oitenta e nove mil cinquenta e um reais e quinze centavos).

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de Licitação Homologada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, conforme Doc. SEL/GDF nº 97598177, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como do art. 4º e do art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443/2020, tendo em vista ainda o teor do Parecer Jurídico nº 440/2022 - PGDF/PGCONS (96754115), das considerações formuladas na Informação Técnica n.º 226/2022 - PMDF/GCG/AJL (99258883), do Parecer Técnico n.º 1707/2022 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF nº 97347091), e do Termo de Referência - PMDF/EM/PM-2 (82724046), que, diante dos atos e documentos constantes do Processo SEI/GDF nº 00054-00051610/2021-15, indicam o preenchimento dos requisitos necessários para formalizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no art. 25, inciso II, e §1º da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa: Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática LTDA, CNPJ: 01.595.655/0001-12, no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), para ministrar o Curso de capacitação no uso da suíte de softwares BrainstormingWeb, que informatiza o Método Grumbach de Gestão Estratégica, objetivando a capacitação de 30 (trinta) integrantes da corporação em curso com carga horária de 80 (oitenta) horas, a ser realizado no prazo de vinte dias após a data de assinatura do contrato. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM – Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, Localizada no Endereço: Área Especial Setor C Norte 8/9/10 Módulo 3/4/5, Loja 01 a 12, Torre A, Loja 1 - Taguatinga Norte/DF; interessada em se credenciar nos Blocos I, 2 E 3 (códigos constantes da carta proposta), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificado na Autorização (96762716) e na Nota de Empenho (97552431). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00166009/2022-35. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de advertência à empresa KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 21.312.906/0001-11, pelo descumprimento da Cláusula 11.1.18 do Contrato de Credenciamento nº 18/2019 (22657293), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. CRISTIANNE DA SILVA, Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00209613/2022-63. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 34.840.358/0001-44, no valor de R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil dez reais), pelo atraso de 55 (cinquenta e cinco) dias na entrega dos itens 01, 05, 06, 08, 10, 11, 12 e 15 e 137 (cento e trinta e sete) dias de atraso na entrega dos itens 09, 13 e 14, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 20 do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2020 - DICOA/DEALF/CBMD (63453839). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00196157/2022-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (especialidade endodontia) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.945,37; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 106 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/12/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Processo SEI nº 00055-00073437/2022-69. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresa vencedora: SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ. 02.004.950/0001-10, no valor global de R\$ 10.548.496,06.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022**

Processo nº 00055-00082614/2022-06. Comunico a suspensão do aludido pregão. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência, Anexo A do edital. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47542/202

PROCESSO: 00090-00017614/2022-19. DAS PARTES: SEMOB x LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: Aquisição de televisores, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 15.272,50 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, VINICIA FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO nº: 00113-00015266/2022-11; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 15.185.890/0001-20; OBJETO: plantio de Grama do tipo Batatais. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 103/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 161; VALOR: R\$1.618.125,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil cento e vinte e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS HENRIQUE PIMENTA.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – UASG 926167**

Processo: 00095-00000117/2022-41. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, garantia, suporte e hospedagem de solução de software para gestão de empresa de transporte coletivo urbano, fretamento e

transportes especiais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, do Tipo Menor Preço. Por se tratar de registro de preços as informações orçamentárias serão indicadas no ato da contratação. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 6.604.693,96 (seis milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos). Data/Hora de abertura: 09 de dezembro de 2022 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 00097-00007548/2020-10. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 01.099.686/0001-82. Espécie: Contrato Nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo ao Núcleo de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Valor global estimado: R\$ 696.303,29. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.34, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE00071. Data da Assinatura: 09/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela contratada: André Luís Silva de Oliveira.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, página 71.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 00097-00014382/2021-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: DOMMINIUM BUSINESS LTDA. CNPJ: 32.576.437/0001-64. Espécie: Nota de Empenho 2002NE01657. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – capas de chuva – para Profissionais de Segurança Operacional e de Manutenção do METRÔ-DF, Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Valor global estimado: R\$12.105,00. Vigência: 180 dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 26453621627566137, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE001657. Data da Assinatura: 18/11/2022. Pela Contratante: Carlos Luiz Barroso Júnior.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, página 71.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 00097-00014382/2021-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E EPI LTDA. CNPJ: 05.640.659/0001-26. Espécie: Contrato Nº 043/2022. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – 100 (cem) coturnos táticos – para Profissionais de Segurança Operacional e de Manutenção do METRÔ-DF, Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Valor global estimado: R\$ 24.000,00. Vigência: 180 dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 26453621627566137, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE001658. Data da Assinatura: 18/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela contratada: Lucas Gabriel Lopes de Sousa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, página 71.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 32/2022 - SEJUS - SIGGO Nº 047434**

PROCESSO: 00400-00008213/2022-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 4,73% sobre valor inicial, correspondente ao valor de R\$ 16.574,38 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 366.350,94 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.1564.0014; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 16.574,38 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01125, emitida em 19/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSCEVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: 00400-00053249/2020-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 24ª reunião extraordinária do Conselho, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - Inclusão das seguintes observações ao final do Cronograma de Desembolso: (na atividade Contratação de pessoal) "1 Saldo das diferenças de salários não pagos de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 16.210,87, onde será aplicado para o pagamento retroativo da diferença dos salários reajustados de maio a agosto, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 13.589,96." e (na atividade Alimentação ao público atendido pelo projeto) "2 Saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 40.430,00 para pagamento da complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 27.118,11 e para a Contratação de serviços de terceiro, para fornecimento de alimentação para até 400 crianças, adolescentes, composta por (lanches da manhã, almoço, lanche da tarde), totalizando um valor de até R\$ 13.312,88 em duas conferências livres. Contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto (metas 03 e 06), em um custo de até R\$ 13.588,97, a ser remanejado do valor remanente da alimentação somados a parte do rendimento da aplicação no valor de R\$ 10.969,05". (pág. 27); No resumo das despesas do projeto, inclusão de duas linhas abaixo do valor total do projeto: a primeira, "Utilização de parte do rendimento da aplicação de Dezembro/2021 a Agosto/2022", no valor de R\$ 10.968,06, e a segunda, "TOTAL DO PROJETO PÓS REMANEJAMENTO", no valor de R\$ 1.206.036,54 (pág. 30). Não houve alteração do valor total do projeto, apenas remanejamento de recursos e utilização de rendimentos. Planilha Orçamentária - No item 3 - fornecimento de kit lanche, inclusão do seguinte texto em vermelho na descrição: "Remanejamento do saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 40.430,00, para complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados, conforme a CCT 2022/2023", e diminuição da quantidade e valor total do item; Nos itens 16 a 24, referentes às contratações CLT, inclusão do seguinte texto em vermelho na justificativa: "(com saldo de valores remanejados da 1ª parcela e de todos os cargos totalizando o valor de R\$ 16.210,87, somados com outros remanejamentos para custeio retroativo do reajuste salarial a partir de maio de obrigação da Convenção Coletiva 2022/2023)"; Inclusão dos itens: 106 - Contratação de serviços de terceiro, no fornecimento de alimentação para até 400 pessoas na Conferência Livre dos Direitos da Criança e Adolescente (Participe & Ação) no valor de R\$ 13.311,89; 107 - Contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto (metas 03 e 06) no valor de R\$ 13.588,96; 108 - Saldo remanejamento para pagamento de retroativo de reajuste salarial de Maio a Agosto, reajuste salarial de Setembro a janeiro 2023 e reajustes e implantação de benefícios - CCT 2022/24 no valor de R\$ 13.529,14. Tabela de Detalhamento de Encargos - Desmembramento da tabela de salários e encargos, sendo que a página 1 corresponde ao total de salários e encargos aprovados anteriormente, as páginas 2 e 3 correspondem aos salários e encargos pagos de janeiro a abril (pré-reajuste), as páginas 4 e 5 correspondem à diferença dos encargos e salários retroativa de maio a agosto (pós reajuste) e as páginas 6 e 7 correspondem aos encargos e salários reajustados de setembro a dezembro (pós-reajuste). Foram acrescentadas as seguintes observações ao final: "Saldo anterior previstos para pagamentos dos salários setembro a dezembro, conforme Plano de Trabalho aprovado no valor de R\$ 172.571,30 Coluna C - Acrescimento para complementos dos salários e encargos reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 27.118,11, somente a diferença. Diferença dos salários e encargos reajustados retroativos de maio a agosto, conforme a CCT R\$ 13.589,96 Soma do acrescimento e diferença de reajuste R\$ 40.708,07, referente ao retroativo de maio a agosto e do reajuste de salários/benefícios de setembro a dezembro conforme Convenção Coletiva 2022/2023". CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRIAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012), DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JACKLINE VIVIANE NUNES RODRIGUES CORRÊA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 (UASG: 927507)

Processo SEI-GDF nº 00400-00005578/2021-18. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.183.517/0001-50, para item 1, pelo menor valor global de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), e para item 2, pelo menor valor global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Valor global do certame: R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003412/2022-79. SIGGO Nº 047840. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. DO OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, descrição: capacidade de 21.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, instalado, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0129/2021, e Ata de Registro de Preços nº 040/2022, na qual a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, figura como participante. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00468, emitida em 25 de outubro de 2022, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003412/2022-79. SIGGO Nº 047841. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78. DO OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0129/2021, e Ata de Registro de Preços nº 040/2022, na qual a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, figura como participante. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00469, emitida em 25 de outubro de 2022, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00020083/2022-21. SIGGO Nº 047795. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME, CNPJ Nº 19.897.713/0001-28. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (manutenção de extintores), consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (97489659), o Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, e a Proposta (97491025), para atender as necessidades da DF Legal. DO VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 1.236,54 (um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 ; IV - Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00518, emitida em 27 de outubro de 2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00021250/2022-51. SIGGO Nº 047927. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa MIDIANELE LTDA, CNPJ nº 05.972.181/0001-31. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de rádios transceptores para agilizar a comunicação entre os servidores nas ações operacionais, consoante específica o Termo de Referência Nº 24/2022 (98018908), a Proposta (97675266), a Dispensa de Licitação nº 006/2022 (98827762), baseada no inciso II do art. 24 c/c as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00521, emitida em 27 de outubro de 2022, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: TARCÍSIO FEICHAS CABRAL, na qualidade de Sócio Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, considerando as manifestações, técnica e jurídica, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC (98451833), e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (98585288); no uso das atribuições de ordenadora de despesas e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa MIDIANELE LTDA, CNPJ nº 05.972.181/0001-31, visando a aquisição de equipamentos de rádios transceptores, nos termos da Proposta (97675266). Essa dispensa de licitação tem por base o menor valor orçado nos termos da legislação vigente, correspondente ao valor global de R\$5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única, mediante nota de empenho, a fim de atender às necessidades da DF Legal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 24 (98018908), objeto do Processo SEI-GDF Nº 04017-00021250/2022-51. Publique-se, para que se conceda a devida eficácia jurídica. ROSELAINE ALVES VALLADÃO.

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VITÓRIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, ***.631.181-**, E-0811-491398-OEU, 04017-00029613/2022-04, CAPPUCCINO CAFÉ E ALIMENTOS LTDA, 43.826.345/0002-92, E-0811-496059-OEU, 04017-00029615/2022-95, BENEDITO CASEMIRO DA SILVA, ***.808.478-**, E-0410-727155-OEU, 04017-00029091/2022-32, MATHEUS MARQUES SILVESTRE, ***.423.521-**, D 053103-APR, 00361-00008463/2018-76, ADINALDO DIAS DA CRUZ, ***.147.571-**, D 036477-AEU, 00361-00054194/2017-39, MARLI PEREIRA DOS SANTOS, ***.182.261-**, E-0312-806038-OEU, 04017-00028114/2022-91, SONIA VIEIRA BRAZ, ***.071.551-**, D 044813-OEU, 04017-00002070/2022-70, DELANO BARBOSA VALADARES DA SILVA, ***.316.171-**, E 0329-986356-OEU, 04017-00026838/2022-09, JOSÉ LEITE DA COSTA JÚNIOR, ***.619.371-**, E-0867-879860-OEU, 04017-00029127/2022-88, ELOIR SIMIÃO DE FREITAS, ***.280.601-**, E-0002-360045-OEU, 04017-00028793/2022-07, ALDA DIAS DE OLIVEIRA, ***.821.741-**, E 0312-621707-APR, 04017-00008972/2022-10, FABRÍCIO PAIVA FONTES, ***.137.361-**, D 049620-APR, 04017-00022340/2020-05, CASA SÃO LUIZ FERRAGENS EIRELI, 00.015.305/0001-77, D 015340-APR, 04017-00000097/2021-47, OPÇÃO MÍDIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, 19.590.063/0001-73, D 128272-AEU, 04017-00007431/2022-74, MARCIO CARDOSO DA ROCHA, ***.509.801-**, E-0329-571783-OEU, 04017-00016190/2022-54, V12 MOTORS SUZUKI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 05.442.194/0001-07, D750033-OEU, 04017-00009204/2020-11, MARIA APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA, ***.107.141-**, E-0483-863473-OEU, 04017-00017064/2022-17, CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 111, 73.867.202/0001-09, D125219-OEU, 04017-00008162/2020-00, MICHAEL DOUGLAS DE ALENCAR MELO, ***.613.722-**, E-0364-677680-OEU, 04017-00024599/2022-44, TAIK MING SUNNY LEUNG, ***.404.011-**, E 1064 172037 OEU, 04017-00024577/2022-84, IVANILDO

BARBOSA DA SILVA, ***.258.758-**, E-0483-070244-OEU, 04017-00027389/2022-16, RÔMULO SOUSA, 45.896.520/0001-62, E 0058-358558-AEU, 04017-00028185/2022-94, ELOIR SIMIÃO DE FREITAS, ***.280.601-**, E-0002-360212-OEU, 04017-00028795/2022-98, FAUSTO VIEIRA DE FARIA, ***.834.041-**, E-0684-010415-OEU, 04017-00028803/2022-04, CLEBER CARVALHO MACIEL, ***.816.301-**, E-0811-997767-OEU, 04017-00028859/2022-51, ANTÔNIO PIMENTEL DE MORAIS, ***.408.901-**, E-0364-555300-OEU, 04017-00021408/2022-92, CIALAKE NEGÓCIOS E LAZER EIRELI ME, 28.911.084/0002-15, E-0483-802048-OEU, 04017-00024681/2022-79, LEONARDO AUGUSTO MARTINS DE MOURA FÉ, ***.753.401-**, E-0168-977260-OEU, 04017-00028900/2022-99, WALTER CAMELO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ***.266.671-**, E-0473-562957-OEU, 04017-00028568/2022-62, PIONEIRO COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, 41.277.706/0004-25, E-0115-610609-OEU, 04017-00020725/2022-91, VALÉRIA SIQUEIRA GOMIDE PRADO PIMENTEL, ***.889.085-**, E-0811-995228-OEU, 04017-00026237/2022-98, JOÃO BATISTA DE SOUSA, ***.302.066-**, E 1540-500079-OEU, 04017-00028085/2022-68, CONDOMÍNIO DA QI 10 BLOCO H GUARÁ I, 37.117.264/0001-30, E-1572-677888-OEU, 04017-00027903/2022-13, DIVA MOURA DA ROCHA, ***.067.245-**, E-0312-805168-OEU, 04017-00028380/2022-14. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9494/2022, publicado no DODF em 01/08/2022. ASSINATURA: 23/11/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 12.165,40 (doze mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) passando o total contratual para R\$ 212.165,28 (duzentos e doze mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA: José Luís Farias de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9417/2021, publicado no DODF em 28/12/2021. ASSINATURA: 23/11/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 17.794,40 (dezesete mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) passando o total contratual para R\$ 1.237.072,46 (hum milhão e duzentos e trinta e sete mil e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela MIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9537. ASSINATURA: 23/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00044121/2021-41. PE nº 165/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviço especializado de assessoria e gestão perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e (ii) adequações do sistema de medição para faturamento (SMF) e o que mais seja necessário e exigido pela distribuidora, incluindo projeto, materiais e equipamentos, implantação, aprovação perante órgãos competentes e comissionamento para migração de 10 (dez) Unidades Consumidoras de grande porte, existentes e selecionadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.203.300-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.737.366,75 (hum milhão e setecentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Humberto Belina Adamatti, matrícula nº 52.653-3 gestor. Sandra Andréa Medeiros Leitão, matrícula nº 52.128-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação E Manutenção; pela AMÉRICA GESTÃO SERVIÇOS EM ENERGIA S.A: Adriana Benelli Storfer Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9538. ASSINATURA: 23/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00037412/2022-45. LF nº 12/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a reforma e implantação de novos sistemas para detecção a incêndio, combate ao incêndio, sinalização, iluminação de emergência e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE

TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2829/2022, DATADO DE: 17/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.143.553,71 (hum milhão e cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.990.068,78 (três milhões e novecentos e noventa mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Ginubio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1, Deborah Freitas Veras, matrícula nº 53.217-7, Bruno Pereira Macedo, matrícula nº 52.572-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO; pela ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022 – CAESB, publicada no DODF de 16 de março de 2022. ASSINATURA: 23/11/2022. PROCESSO Nº00092-00039231/2021-47. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 36.270,40 (trinta e seis mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos), passando ao valor total de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A: Carlos Eduardo Avelar Batista.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 224/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de conectores Profibus e Relés de Interface, da forma que se segue: Empresa SUPPORT SERVICE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 23.244.054/0001-06, vencedora do lote 4 com o valor total de R\$ 9.404,00; Empresa J2R AUTOMACAO LTDA – EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos lotes 5 e 6 com o valor total de R\$ 42.817,00; Empresa SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 97.546.325/0001-06, vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 51.332,80. O lote 3 restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: FERNANDO ALVES PEREIRA, CPF nº ***.321.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003405, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/04/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 02 LT 16 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARLENE DA SILVA SOARES, CPF nº ***.992.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000680, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/09/2018, localidade: CAS CH 66A LT 19 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CARLOS ALBERTO DOS REIS, CPF nº ***.068.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003490, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 30/06/2018, localidade: CAS CH 56 LT 06 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: VINICIUS ALVES MARCAL, CPF nº ***.147.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003483, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 30/06/2018, localidade: CAS CH 56 LT 14 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ELIZABETE MIQUELETTE SANTOS, CPF nº ***.391.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006673, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 14/07/2018, localidade: CAS CH 136 LT 76A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: EDUARDA SILVA SIQUEIRA, CPF nº ***.411.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007158, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/08/2018, localidade: STRC Q 036 LT 19 COML - Planaltina, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 3.761,25 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Notificado: GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.577.073-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006590, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/09/2018, localidade: ESTÂNCIA 5 M 31 CJ D LT 16 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.304.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/5005, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 01 LT 21 LJ 01 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Notificado: MARIA VENILZA FERREIRA DE OURA, CPF nº ***.800.043-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/5004, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 01 LT 24 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: JOÃO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.121.874-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/004272, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/03/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 13 LT 30 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: LEILA EPAMINONDAS DE FARIAS, CPF nº ***.500.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/005110, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 01 CH 03 DF 280 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Notificado: RAQUEL DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.942.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003751, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/04/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 08 LT 06A - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CELIO SIMAO DE ARAUJO, CPF nº ***.331.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003884, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/04/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 02 LT 21 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: VANDECLEIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.262.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003889, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 13 LT 10 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CAROLINA RAQUEL ROSA DE LIMA, CPF nº ***.842.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003890, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 13A LT 12 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: DEUSENIRA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.051.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003892, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 12 LT 11 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: SIMONE NEVES SODRE, CPF nº ***.489.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003893, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 14 LT 01 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: THIAGO LEITE DA SILVA, CPF nº ***.856.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/3909, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 01 LT 03A - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ALISSON DE SOUZA COSTA, CPF nº ***.655.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2021/0034705, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/01/2018, localidade: QR 602 CJ 13 C 10 - Samambaia, que decidiu pelo não

provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: OLANDIR ALVES DE FARIA, CPFJ nº ***.899.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2021/0034634, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 10/01/2018, localidade: QNO 18 CJ 34 LT 03 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: HELIANE DA SILVA CARDOSO, CPF nº ***.514.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/0013973, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 30/01/2018, localidade: QNN 37 CJ B LT 23 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ANA MARIA DE SOUZA, CPF nº ***.966.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006306, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 31/08/2019, localidade: SRNA Q 02 CJ D LT 26 - Planaltina, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$1.334,50 (Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: OBEDES LOPES FERNANDES, CPF nº ***.690.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001318, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgoto", data da autuação: 27/07/2018, localidade: SLE Q 20 CJ H LT 06 - Planaltina, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 125,37 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Notificado: MARIA ANGELIA RODRIGUES SILVEIRA, CPF nº ***.657.763-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/004946, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/02/2018, localidade: QN 827 CJ 01 LT 08A - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: GILBERTO PIRES, CPF nº ***.729.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002333, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 12/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 11 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ANTONIO LOPES NETO, CPF nº ***.815.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006370, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 01/10/2019, localidade: Q 12 CJ G LT 08 - Paranoá, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 1.099,00 (Um Mil Noventa e Nove Reais).

Notificado: ANDREA MICHELE GONCALVES COLUNA, CPF nº ***.181.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/3282, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/06/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 13 LT 13 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.785.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003738, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/06/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 10 LT 15 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais). Notificado: VALDINEY DA CONCEIÇÃO SILVA CPF nº ***.003.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003740, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/06/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 10 LT 08 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: JANAINA DE JESUS SILVA, CPF nº ***.822.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003389, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/04/2018, localidade: SHAQ R ROSSEO Q 02 LT 15A - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: TATIANE PORTILHO CUNHA, CPF nº ***.521.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/001243, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 21/09/2016, localidade: ESTÂNCIA 1 MODULO R LT 30 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: MICHAEL ANDERSON SILVA, CPF nº ***.648.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001460, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 12/04/2018, localidade: Q 11 CJ N LT 32A KIT 01 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: MAGALICE JOSE LEAL, CPF nº ***.324.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000380, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 03/04/2017, localidade: AR 15 CJ 02 LT 20C IV- Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: JOSE PIRES, CPF nº ***.222.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002323, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 12/05/2018, localidade: CAVP R 03C CH 27 LT 23 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ANA PRESILINA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.840.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006873, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 04/07/2018, localidade: Q 306 CJ 09 LT 17 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: FABRICIO MACHADO DO QUINTO, CPF nº ***.512.257-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000305, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 25/08/2018, localidade: CAVP R 03 CH 94 LT 34B- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ARKSONIDES MARCOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.774.396-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006334, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas da Caesb", data da autuação: 08/10/2019, localidade: VA AE 01 BL B BOX 04 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.237.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003894, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/06/2018, localidade: QNO 05 CJ N LT 02 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ISLOU SILVA, CPF nº ***.526.052-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006712, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais da Caesb", data da autuação: 11/07/2018, localidade: CAVP R 04 CH 301 LT 17 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00011787/2022-19, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo da empresa TVA CONSTRUÇÕES EIRELI, decidiu dar parcial provimento ao recurso para desclassificar a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, relativamente para o lote 03 e manter a classificação da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA para os lotes 01 e 02. Fica sem efeito a Declaração de Vencedor do Lote 03 à empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, publicado no DODF nº 178, página 70, do dia 21 de setembro de 2022. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações e no www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto e fechado – para Registro de preço para a contratação de empresas de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em todo o Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da eventual contratação R\$ 44.329.178,75 - processo nº 00112-00016658/2022-17. Data e horário da licitação: 13 de dezembro de 2022 - às 9h. Data da última publicação no DODF nº 186 – página 98, de 03.10.2022. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o Pregão Eletrônico e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 34/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
PROCESSO: 00070-00008044/2022-41. Partes: SEAGRI/DF e UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator agrícola de rodas, zero hora, zero km, potência mínima de 75 cv (55,16 kw), equipado com motor a

diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, consoante específica do Item 02 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022 (100471873) e da Proposta (100470568), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 219.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais). O empenho é de R\$ 219.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00817 e nº 2022NE00818, emitidas em 23/11/2022, sob os eventos nº 400091 e nº 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041, Natureza da Despesa: 449052, Fontes de Recursos: 832012026 - Recurso de Repasse e 390012026 - Recurso de Contrapartida. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 24/11/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, na qualidade de Procuradora.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 18/2022 dia 06 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 03 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 06 de dezembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 19/2022 dia 06 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 05 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 06 de dezembro de 2022, às 14:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 20/2022 dia 07 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 06 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 07 de dezembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 21/2022 dia 07 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 08 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado

de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 07 de dezembro de 2022, às 14:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 22/2022 dia 08 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 09 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 08 de dezembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 23/2022 dia 08 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 10 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 08 de dezembro de 2022, às 14:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 24/2022 dia 09 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, do Boxe 11 relacionado a seguir, destinado exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados, nas condições em que se encontra o boxe, conforme Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações dos Boxes, anexo a este Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 09 de dezembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 27/2022 dia 09 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000635/2022-41, cujo objeto: Aquisição com instalação e configuração de 02(dois) nobreak de 10KVA e aquisição com instalação e configuração de 01(uma) Chave estática ByPass com instalação e configuração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Início da sessão de disputa: 09 de dezembro de 2022, às 11:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTENCIAL
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo: 0072-000405/2010. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, para a continuidade da colaboração entre os Partícipes na implementação de programas, projetos e atividades de Cooperação Técnica em benefício de países em desenvolvimento. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Protocolo de Intenções por um período de 3 (três) anos, visando a continuidade da colaboração entre os Partícipes na implementação de programas, projetos e atividades de Cooperação Técnica em benefício de países em desenvolvimento, a partir da experiência acumulada pela EMATER-DF na disseminação de conhecimentos e formação de produtores e trabalhadores rurais, nos aspectos tecnológicos e gerenciais do sistema produtivo agrícola, contribuindo para a geração de emprego, renda e do desenvolvimento rural sustentável. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento principal não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/11/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/ABC/MRE: Ruy Carlos Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001162

PROCESSO nº 00150-00006602/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DE BALONISMO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 499.978,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750251, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001163

PROCESSO nº 00150-00006290/2022-96. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, CNPJ nº 08.943.134/0001-58. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "SOU + EU", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001164

PROCESSO nº 00150-00006286/2022-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQIA+, CNPJ nº 39.726.775/0001-84. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TRANSFORMANDO VIDAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001165

PROCESSO nº 00150-00006286/2022-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQIA+, CNPJ nº 39.726.775/0001-84. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TRANSFORMANDO VIDAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750249, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de novembro de 2022.

EDITAL Nº 29/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00006651/2022-02, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 28/2022, que tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, executar o projeto FESTIVAL CULTURA CANDANGA, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 207, de 04 de novembro de 2022, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 1.7, do Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta, que passa a ser a seguinte:

"1.7 O projeto será realizado no período de dezembro de 2022 a julho de 2023."

2. Permanecem inalterados os demais itens e subtítulos.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 00150-00006602/2022-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DE BALONISMO", a ser executado em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.978,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0251; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 499.978,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01162, emitida em 23/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula nº 245.409-2 - Técnico de Atividade Culturais e MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividade Culturais. Data da assinatura: 23 de novembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO Nº 108/2022

PROCESSO Nº 00150-00006290/2022-96

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.134/0001-58, neste ato representada por WESLEY GONÇALVES GUIMARÃES BESSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Sou + Eu", que será realizado na 10A Rua Engenho Velho número 1 – Galpão – Fercal/DF – ao lado da Administração Regional da Fercal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0237; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01163, emitida em 23/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/01/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 247.149-3 - Diretor de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, MARILENE SOUSA DOS SANTOS - Matrícula nº 248.483-8 - Gerente de Produção e Eventos e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS - Matrícula nº 244.323-6 - Assessor. Data da assinatura: 23 de novembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: WESLEY GONÇALVES GUIMARÃES BESSA.

TERMO DE FOMENTO Nº 109/2022
PROCESSO Nº 00150-00006286/2022-28

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil CASA ROSA CULTURAL E ASSISTENCIAL - LGBT, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 39.726.775/0001-84, neste ato representada por MARCOS VENISSON TAVARES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Transformando Vidas", para formação e profissionalização de pessoas LGBTQIA+ nas áreas de corte e costura, e técnicos de som e luz cênica, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0249 e 13392621990750242; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE01164 e 2022NE01165, emitidas em 23/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/06/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: RAFAEL RANGEL CALDAS - matrícula nº 241.261-6 - Técnico de Atividade Culturais; RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA - Matrícula nº 241.381-7 - Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - Matrícula nº 023.861-51 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de novembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MARCOS VENISSON TAVARES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003692/2021-58. INTERESSADO: REGINA LEVY.
ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REGINA LEVY, no valor estimado de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00426/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de novembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: convocar o candidato a seguir, da seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

Engenheiro Eletricista, Celso Garcia de Oliveira, 376.01123096/7, 1º, cota PCD. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003771/2022-61
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 28/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica nas quadras Q217 E QS312 de Samambaia, RA-XII e quadra 06 do Jardim Botânico, Etapa III, RA-XXVII - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 348.687,83 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Data/hora de abertura:	22/12/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2018 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 88, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 32, ao interessado JOSÉ CAVALCANTE DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019581/2017-06; Item 3, EPTG 02 CJ 01 LT 07, ao interessado EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007954/2018-79; Item 2352, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 08, ao interessado MARIULZA PEREIRA FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017247/2017-18; Item 760, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 34, ao interessado AGENOR SILVA LIMA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019062/2017-30. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna pública a seguinte retificação do Aviso de homologação e convocação de resultado do edital Vicente Pires Trecho 03 - 01/2017, publicado no dia 11 de novembro de 2022. ONDE SE LÊ: "...item 591, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 19, ao interessado AGUINIS DE CASSIA LACERDA DE ARAUJO MENDONÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019727/2017-13...", LEIA-SE: "...item 591, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 19, ao interessado MARLEY MENDONÇA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019727/2017-13...". Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022

PROCESSO n.º 00075-00000015/2019-02. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB S.A – EM LIQUIDAÇÃO. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis, totalizando 20 (vinte) itens. DA VIGÊNCIA: O presente termo dar-se-á por período indeterminado. ASSINATURA: 22/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo CEDENTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela CESSIONÁRIA: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, Liquidante/Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

PROCESSO n.º 00431-00025030/2022-27. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC VILA DO PEQUENINO JESUS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a fabricação de fraldas descartáveis por meio da aquisição de insumos para atender pessoas em Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, por meio de recursos provenientes de a Emenda Parlamentar, direcionadas diretamente à instituição, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.888,98 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 180101- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; II - Programa de Trabalho: 08.242.6228.9073.0020 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00887, emitida em 18/11/2022, evento nº. 400097, na modalidade 03-Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 16 (dezesseis) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 21/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JORGE EDUARDO DEISTER, Coordenador Geral da Vila do Pequeno Jesus.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39896/2019

Processo: 00431-00000327/2018-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x W & E SERVICOS TÉCNICOS EIRELI. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Setembro/2021 a Agosto/2022, no percentual de 8,73%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 25/11/2022 a 25/11/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00111, no valor de R\$ 6.388,21 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 10/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40383/2019

Processo: 00431-00016237/2019-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 31/12/2022 a 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 46343/2022. Processo: 00431-00008095/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Contrato nº 046343/2022 com fundamento no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, nos termos previsto no item 14.1. do Contrato de Prestação de Serviço (87154865) firmado em 27/05/2022, com fundamento na justificativa apresentada nos termos da Nota Técnica N.º 1/2022 - SEDES/GAB/ASCOM (93979456). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47279/2022

Processo: 00431-00020763/2022-75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME. Pregão Eletrônico SRP nº 121/2021. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de CRACHÁ, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 121/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (91780844) o Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 0219/2021 (91783934). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30.44; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00679, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na modalidade 03-Global, emitida em 26/08/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00007578/2022-95: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 6.127,26 (seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da BRASCLEAN LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.020.560/0001- 21, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços de lavanderia, coletar, embalar, pesar, lavar, esterilizar, remover manchas, centrifugar, secar, passar, dobrar, embalar e distribuir/entregar as roupas, a fim de atender às diversas Unidades de Acolhimento da Coordenação de Proteção Especial Social, por meio do contrato nº 002/2017. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139 - manutenção de serviços administrativos gerais - DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA/EIV CONVOCAÇÃO PARA A 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 41ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2022, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00000563/2022-57; Interessado: PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PO 815 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, “III” “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 42.786.310/0001-23 juntamente com PO 815 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 42.785.605/0001-85 e o Distrito Federal, para utilização de 5.346,62m² em nível de Subsolo para Garagem; 277,75m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como 49,93m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 3.045,30m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 311,10m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 9.030,70m², conforme Atestado de Habilitação nº 326/2022 (99689205), em área contígua aos imóveis das projeções “D” e “E” da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) – SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW)- Brasília – Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição, Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-0006094/2018-01; Interessado: EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 39.382.945/0001-50 e o Distrito Federal, para utilização de 2.839,72m² em nível de Subsolo para Garagem; 143,02m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical bem como 33,60m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP; 1.529,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 289,38m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.834,94m², conforme Atestado de Habilitação nº 317/2022 (99416781), em área contígua ao imóvel da projeção “J” da Superquadra Noroeste 102 (Cento e Dois) – SQNW 102, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição, Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-0006919/2020-02; Interessado: INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.703.086/0001-05 e o Distrito Federal, para a utilização 1.388,57m² em nível de Subsolo para Garagem; 39,34m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical bem como 28,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 1.328,28m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 101,46m² em nível de Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 2.885,65m² conforme aprovado pelo Atestado de Habilitação de Projeto Nº 332/2022 (100025444), em área contígua ao imóvel da Projeção “F”, da Superquadra Noroeste 105 (cento e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007527/2021-33; Interessado EMBURANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.151.920/0001-92; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições

que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, EMBURANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.151.920/0001-92 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.838,38m² em nível de subsolo para Garagem; 53,81m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 23,43m² em mesmo nível para Central de GLP; 1646,76m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 209,70m² em mesmo nível para Laje Técnica, conforme aprovado pelo Atestado de Habilitação de Projeto Nº 316/2022 (99330299), em área contígua ao imóvel da Projeção “H”, da Superquadra Noroeste 105 (cento e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da CAP - em substituição, Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007752/2021-70; Interessado: PO 800 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PO 800 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.382.945/0001-50 e o Distrito Federal, para utilização de 2.761,46m² em nível de Subsolo para Garagem; 148,58m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical bem como 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica -Central de GLP; 1.661,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 162,36m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 317/2022 (99416781), em área contígua ao imóvel da projeção “C” da Superquadra Noroeste 105 (Cento e Cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição, Central de Aprovação de Projeto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00011019/2021-50; Interessado: ILH INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA E MAM INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ILH INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 38.544.578/0001-81 juntamente com MAM INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.218.187/0001-19 e o Distrito Federal, para utilização de 378,80m² em nível de subsolo para Garagem; 22,87m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 372,45m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 774,12m², conforme Atestado de Habilitação nº 254/2022(95207725), em área contígua ao imóvel do Lote 01, Bloco “A” – Comércio Regional Noroeste 503 (quinhentos e três) CRNW 503, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) Brasília – Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição, Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: a inclusão em planilha orçamentária do item de Tapume com telha metálica no valor de R\$ 529.266,67 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme planilha constante do termo aditivo. Data da Assinatura:

24/11/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 0392-000119/2016 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, representado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03, SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: Aditivo financeiro contemplando reajustes e alterações contratuais no montante de R\$ 580.216,36 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para fins de reajustamento contratual e alterações em planilha contratual, passando o valor global do contrato no valor de R\$ 13.084.543,62 (treze milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 13.664.759,98 (treze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA – LUCIANO NEVES GARCIA, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 015/2020 publicado no DODF nº 082, de 04 de maio de 2020, pág. 75; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, pág. 74; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, pág. 55).

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para os Condomínios 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71 e 74 do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque destinado a habitações de interesse social, ARIS Itapoã-DF. Processos nº 390.000.762/2013 e 391.000.569/2013. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 668/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE tornar pública a convocação dos 7.731 (sete mil setecentos e trinta e um) candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF desde 30/06/2022, que encontram-se com a situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO EVENTUAL”, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponível no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO ou pelo site www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf/new.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2022

PROCESSO Nº: 00391-00000227/2019-81. INTERESSADA: Miguelina de Araújo Lopes, PROCURADORA: Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294, ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0697/2019.

RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

Fica a senhora Miguelina de Araújo Lopes e seu representante legal a senhora Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0697/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência, apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de utilização da fauna silvestre sem anilha e sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do

artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2022

PROCESSO Nº: 00391-00001510/2019-20, INTERESSADO: Bar Pontes, PROCURADORA: Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810, ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1682/2019.

RELATORA: Tamara Franco Schmidt – Casa Civil do DF

Fica o Bar Pontes e seu representante legal a senhora Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1682/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2022

PROCESSO Nº: 00391-00011285/2018-59. INTERESSADO: João Pedro. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2663/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI

Fica o senhor João Pedro e seu representante legal o senhor NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2663/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 382,45, aplicadas em razão de despejo irregular de efluentes, causando poluição do solo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 00401-00000770/2022-62 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, LENOVIA COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,93% do valor inicial do Contrato (95041787), ou seja, acréscimo de R\$ 1.162.890,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 98033757, passando o valor total do Contrato de R\$ 4.664.700,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 5.827.590,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais). 2.2 Alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 14/2022: ONDE SE LÊ: "...LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, doravante denominada CONTRATADA, situada à Estrada Municipal José Costa de Mesquita, Número 200, Módulo 11, Chácara Alvorada, Indaiatuba, São Paulo - SP, CEP: 13.337-200, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.545/0001-03...". LEIA-SE: "...LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na cidade de Indaiatuba, São Paulo, na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Galpão 6 a 10, Chácara Alvorada, CEP: 13.337-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61...". DA VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral; e pela CONTRATADA: IVAN FELIZ DA NOBREGA e AUGUSTO ROSA FILHO, Diretores.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2022 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ

SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010339/2021-89, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5315, de 21/09/2022, autorizado a citação por edital da ASSOCIAÇÃO RUARTE DE CULTURA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.694/0001-08, e da Sra. ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA inscrita no CPF sob o nº 505.*****-87, estabelecidos em local incerto e não sabido, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentarem, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferirem, recolherem aos cofres distritais, de forma solidária, o débito de R\$ 1.404.473,35, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1300/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 418/2022
PROCESSO: 04024-00011981/2022-35

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 418/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Ascórbico, Ácido Poliácrico, Beclometasona, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 375/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 375/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o serviço de Confeção e instalação de bancadas de Inox sob medida com ou sem cubas de lavagem e escovação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para empresa Forte em Aço Indústria de Produtos de Aço Inoxidável Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Brasília/DF, 24 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 384/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 384/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha, Eletrodo, Seringa,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para empresa All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); item 03 para a empresa Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macroslur Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais); item 04 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos); itens 05 e 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais); item 6 para a empresa BDP - Brasil Distribuidora de Produtos Opme Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 40.455,00 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); item 07 para a empresa Medical Life Comércio Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). O item 09 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 389/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Microagulha, Pipeta, Tubo Plástico, ...), visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 05 para empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total de R\$ 11.033,84 (Onze mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); itens 03 e 04 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 1.524,00 (Um mil, quinhentos e vinte quatro reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 391/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 391/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Tioguanina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 53.277,50 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 24 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 184/2022

ABASTECE RIACHO FUNDO II REPRESENTAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q QN 05, CONJUNTO 08, LOTE 04, CEP: 71.880-510, Riacho Fundo II, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00010355/2022-38. Agleibe Ferreira.

CRONOS AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 38.708.716/0001-10

Os Sócios da Cronos Agente Autônomo de Investimentos Ltda., nos termos do artigo. 1.071 e seguintes do Código Civil, ficam convocados a se reunirem na Reunião de Sócios, a realizar-se em 05 de dezembro de 2022, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda convocação, virtualmente, no link: [ALBERTO TOSHIO KOTSUKA JUNIOR
Administrador](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjEwNGU3ZjctNWRjOC00MzZkLWE4NWQ-tOGM5MzQ3MjI5ZTU5%40thread_v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223edeac8b-ff03-442a-8316-7e19b3e0eccc%22%2c%22Oid%22%3a%2287382deb-cdc2-4452-86f5-a23879305a72%22%7d, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) a exclusão, por justa causa, do sócio Arthur Guimarães Carneiro nos termos do caput do art. 1.085 do Código Civil, e Cláusula 17ª, § 1º e incisos, §2º e §3º do Contrato Social da Sociedade. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.</p>
</div>
<div data-bbox=)

CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 155/2022 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no endereço QSB 15 Lote 01 Taguatinga/DF. Processo: 00391-00001604/2022-02. Eng.ª Renata Vieira.

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL SEDE BRASÍLIA (AECB/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília, senhor José Felipe Pinto de Carvalho, convoca a todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os prazos estabelecidos no referido Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte/DF, no dia 03 de dezembro de 2022 às 9h00, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e em segunda convocação, às 9h30min, com pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias, para a apreciação da seguinte pauta: 1) Aprovação do novo Estatuto da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília. Brasília/DF, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ FELIPE PINTO DE CARVALHO
Presidente

FANNY RAMOS DUTRA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de avicultura de corte, na chácara 102 N.R Tabatinga, Planaltina/DF. Processo: 00391.00004256/2020-55. Foi requerido estudo ambiental. Fanny Ramos Dutra, Proprietária.